

# Resoluções

## 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca

AQUICULTURA E PESCA: UMA POLÍTICA DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O BRASIL.

**Presidente da República**  
**Luiz Inácio Lula da Silva**

**Ministro da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**  
**José Fritsch**

**Comissão Organizadora Nacional**

Coordenador Geral  
Altemir Gregolin - Secretário Adjunto da SEAP

Aladim de Alfaia Gomes  
Representante do Movimento Nacional dos Pescadores no CONAPE  
Antônio Joaquim Gonçalves Moreira  
Representante do Comando da Marinha no CONAPE  
Eloy de Souza Araújo  
Representante do Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura no CONAPE  
Geraldo Bernardino  
Representante da Associação Brasileira de Aquicultura no CONAPE  
José Dias Neto  
Representante do Ministério do Meio Ambiente no CONAPE  
José Maria Pugas  
Representante da Confederação Nacional dos Pescadores  
Leonardo Teixeira de Sales  
Representante da Federação das Associações dos Engenheiros de Pesca do Brasil no CONAPE  
Luiz Eduardo Nery  
Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência no CONAPE  
João Felipe Nogueira Matias  
Diretor do Desenvolvimento da Aquicultura da SEAP  
José Claudenor Vermohlen  
Chefe de Gabinete da SEAP  
Leinad Ayer de Oliveira  
Assessora de Relações Sociais e Políticas da SEAP  
Sheila Maria Assis de Oliveira  
Coordenadora Geral de Relações Públicas da SEAP  
Suplente:  
Luís Rodrigues Leite Penteadó  
Representante da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins no CONAPE

**Comissão de Sistematização**

Clebson Carneiro Zavaski (coordenador), Alexandra de Oliveira Pontes, Carlos Alexandre Gomes de Alencar, Leinad Ayer de Oliveira, Luiz Eduardo de Carvalho Bonilha, Luiz Eduardo Lima de Freitas, Michelle Cristina Souza Dantas da Costa.  
Colaboração: Altemir Gregolin, Cezer Luiz Cerutti, Marcelo Burguez Pires, José Claudenor Vermohlen, Eric Arthur Bastos Routledge.

**Comissão de elaboração do Texto Base:**

Clebson Carneiro Zavaski, João Felipe Nogueira Matias, Francisco Chagas Machado Filho, Ivanilson de Souza Maia, Luiz Eduardo de Carvalho Bonilha, Sheila Maria Assis de Oliveira.  
Colaboração: José Telino de Lacerda Neto e Sergio Macedo Gomes de Matos

Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP/PR)  
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, CEP 70043-900, Brasília-DF.  
Telefones: (61) 3218-3812 Fax: (61) 3218-3732  
E-mail: comunicacao@seap.gov.br  
www.planalto.gov.br/seap

14 a 16 de março  
Brasília Luziânia

## **Introdução**

**“Consolidação da política nacional de aqüicultura e pesca”**, este foi o tema proposto pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na convocação da 2ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca, sob a coordenação da SEAP/PR e do CONAPE. Consolidando as políticas de maneira participativa, integrando todos os atores sociais e políticos e respeitando as diversidades regionais.

Foi no exercício deste processo de construção da democracia participativa em nosso país, eixo central para o Governo Federal, que foram realizadas, pela segunda vez em nossa história, conferências municipais, regionais, estaduais, do Distrito Federal, e a Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca, discutindo políticas para o setor pesqueiro e aqüícola, nos meses de dezembro de 2005 a março de 2006. Nesta construção, o alvo das políticas públicas foram os trabalhadores e trabalhadoras do setor, que passam a ser também propositores e protagonistas das políticas.

Foram envolvidas diretamente nessas conferências cerca de trinta mil pessoas representativas da atividade, sendo todo o setor representado por 1515 delegados e delegadas e mais de 500 convidados e observadores, presentes na Conferência Nacional.

Destacamos que o diálogo entre os segmentos do setor com os representantes governamentais – municipais, estaduais e federais, reafirmou a nossa crença de que este é o caminho para superarmos os obstáculos históricos do setor e construirmos uma gestão compartilhada. Foram apresentadas cerca de duas mil emendas ao texto base, propostas nas conferências estaduais e pelas organizações governamentais e não governamentais integrantes do CONAPE. Nestas foram trabalhadas as principais questões do setor, desde as demandas específicas até projeções de políticas estruturantes de médio e longo prazo; propostas para colocarmos na lei o reconhecimento dos direitos sociais – trabalhistas e previdenciários – dos trabalhadores e trabalhadoras; propostas de garantia da sustentabilidade das atividades com a proteção dos ecossistemas, aumento dos serviços e implantação de programas de fiscalização participativa de combate às práticas ilegais e clandestinas; propostas de consolidação da cadeia produtiva e fortalecimento da infra-estrutura e finalmente, outro tema comum em todas as conferências foi o debate entorno da criação do Ministério da Pesca e Aqüicultura. Tais propostas foram discutidas nos grupos de trabalhos e aprovadas na plenária final da Conferência Nacional.

Este documento apresenta o resultado de todo este processo de mobilização e debate. Destaque para a aprovação da proposta de centralização de todas as competências relativas ao desenvolvimento da aqüicultura e pesca em um único órgão (fomento, ordenamento, fiscalização, pesquisa e estatística) e a transformação da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca em Ministério.

As propostas mostram as verdadeiras preocupações do setor e apontam o caminho para a consolidação da política nacional de desenvolvimento sustentável da aqüicultura e pesca democraticamente construída.

**ALTEMIR GREGOLIN**

**Secretário adjunto da SEAP**

**Coordenador Geral da 2ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
I – UMA REALIDADE QUE COMEÇA A SER MUDADA .....	6
II – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA .....	7
Eixos para o desenvolvimento e perspectivas para a atividade pesqueira.....	8
Eixos de desenvolvimento da pesca industrial .....	9
Eixo 1: Abertura de novas cadeias produtivas.....	10
Eixo 2: Promoção da popularização do consumo de pescado .....	10
Eixo 3: Redirecionamento das frotas controladas .....	11
Eixo 4: Atratores flutuantes para a pesca de Atuns e Afins .....	11
Eixo 5: Formação, capacitação e qualificação para pesca industrial.....	11
Eixo 6: Gestão de conflitos entre a Pesca Industrial e a Pesca Artesanal .....	12
Eixo 7: Monitoramento da Frota Pesqueira Industrial.....	12
Eixo 8: Fortalecimento da pesquisa.....	13
Eixo 9: Fortalecimento do Brasil nos fóruns internacionais .....	14
Eixo 10: Pesca fora das águas jurisdicionais brasileiras.....	14
Eixo 11: Avanço em Marcos Legais.....	14
Eixo 12: Publicações para pesca industrial.....	15
Eixos de Desenvolvimento da Pesca Artesanal.....	15
Eixo 1: Direitos sociais.....	17
1.1. Pescador(a) de Carteirinha Gratuita .....	17
1.2. Previdência .....	18
1.3. Seguro-Defeso .....	19
1.4. Habitação .....	19
1.5. Saúde .....	19
Eixo 2: Promover a gestão da Pesca Artesanal.....	20
Eixo 3: Projeto Pescando Letras e Inclusão Digital .....	20
3.1 Pescando Letras .....	20
3.2 – Inclusão Digital .....	21
Eixo 4: Apoio à cadeia produtiva .....	22
4.1 Infra-estrutura .....	22
4.2 Assistência Técnica e Extensão Pesqueira .....	22
4.3 Pesquisa .....	22
4.4 Comercialização de pescado.....	23
4.5 Fábricas de gelo.....	23
4.6 Subvenção econômica ao óleo diesel .....	23
4.7 Crédito .....	24
Eixo 5: Apoio à resolução de conflitos.....	24
Eixo 6: Cooperações internacionais .....	25
Eixo 7: Programa nacional de formação profissional e tecnológica em pesca.....	26
Eixo 8: Publicações para a pesca artesanal.....	26
Desenvolvimento da aquicultura .....	27
Aquicultura continental .....	29
Maricultura .....	33
III – POLÍTICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA.....	36
Infra-estrutura e logística.....	36

Comercialização .....	37
Crédito e Assistência Técnica .....	40
Subvenção Econômica ao Óleo Diesel.....	44
Isenções de Impostos .....	45
Pesquisa .....	45
Estímulos à criação de redes de pesquisa para disseminar resultados.....	48
Apoio a estudos da cadeia produtiva da pesca e aqüicultura.....	48
Participação na Câmara Técnica de C&T do Conselho Nacional de Recursos Hídricos .....	49
Apoio ao Programa do REVIZEE .....	49
Articulação com o MCT E CNPq para a criação da Rede Algas .....	49
IV – ORDENAMENTO, CONTROLE E ESTATÍSTICA DA AQUICULTURA E PESCA.....	50
Registro.....	52
Estatística.....	53
Perspectivas .....	54
Registro Geral da Pesca.....	54
Estatística e Informação .....	56
Ordenamento Pesqueiro.....	56
Pesquisa Sócio-econômica .....	59
V – POLÍTICA INTERNACIONAL .....	60
Ações .....	60
Organização Mundial do Comércio (OMC).....	61
Negociações comerciais bi-regionais e bilaterais.....	61
Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT) .....	62
Comissão Internacional para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCAMLR) .....	62
Comissão de Pesca para o Atlântico Centro Ocidental e Caribe – COPACO.....	62
Comissão de Pesca Continental – COPESCAL .....	63
Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe – INFOPESCA .....	63
Entendimentos bilaterais com terceiros países na área de cooperação.....	63
Perspectivas .....	63
VI – POLÍTICA AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA.....	64
Emendas aprovadas nas Conferências Estaduais de Aqüicultura e Pesca, referentes à política ambiental, que foram acrescentadas ao texto-base e relatadas para apreciação dos Delegados da 2ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca .....	64
VII – DEMOCRATIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA .....	67
Participação Cidadã na construção da política da pesca no Brasil.....	67

## **I – UMA REALIDADE QUE COMEÇA A SER MUDADA**

1. Enfrentar a desigualdade social, com crescimento, emprego e renda. Esta é a definição do Governo Federal para as suas ações. No Brasil para todos está clara a opção do governo pelos mais pobres e excluídos. Ajudar quem precisa de forma emergencial e, ao mesmo tempo, apresentar programas que possibilitem às pessoas se tornarem independentes.
2. Ao criar a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, ligada à Presidência da República, o governo brasileiro apontou o caminho para a retomada do desenvolvimento sustentável da aqüicultura e pesca. Apostar na sua riqueza potencial, promover a inclusão social e fortalecer cadeias produtivas pensando captura, manejo, produção e comercialização, associando tudo isso à melhoria da qualidade de vida do cidadão brasileiro.
3. A situação herdada de governos anteriores e materializada em um modelo de desenvolvimento que, concebido na década de 60 e aplicado até o final dos anos 80 pela Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), buscava principalmente o aumento da produção e pouco se preocupava com a sustentabilidade dos recursos pesqueiros. A pesca era vista de forma compartimentada e os fatores sociais, culturais e ecológicos como exteriores à atividade pesqueira.
4. O rígido processo decisório, operado por uma concepção centralizadora e autoritária, perseguiu, sem limites, a maximização da rentabilidade das pescarias, o que levava ao incentivo do desenvolvimento tecnológico e da expansão das frotas sem considerar os limites dos recursos e a forma de apropriação dos benefícios gerados pela atividade.
5. A instituição antecessora à SEAP/PR, o Departamento de Pesca e Aqüicultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DPA/MAPA), adotava um privilégio quase exclusivo ao agronegócio da pesca oceânica e da aqüicultura. As pescarias costeira e continental artesanal, familiar ou de micro e pequenos armadores sofreram um processo de estagnação ou de queda, resultado do modelo de gestão inadequado e da política aplicada, principalmente em função da ausência histórica de um ordenamento apropriado e da conseqüente sobreexploração dos estoques.
6. Em janeiro de 2003, a SEAP apresentou o seu "Projeto Político Estrutural", em que estabelece as idéias centrais de um Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável para o setor com um programa de ações imediatas. Na realidade, o desafio ainda é muito maior do que o dimensionado quando de sua criação, devido à exigência de novos marcos regulatórios e de atualização dos existentes; à natureza diversificada das atividades de aqüicultura e pesca; às assimetrias de benefícios e imperfeições de mercado, cuja perspectiva de lucro assenta-se sobre a exploração do trabalhador.
7. O objetivo principal do Projeto Político da SEAP/PR é a elaboração e a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e Pesca e, assim, articular os demais órgãos, como o Ministério de Integração Nacional; o Ministério de Meio Ambiente; o Ministério de Ciência e Tecnologia e o Ministério da Educação, órgãos e entidades estaduais e ações que estimulem a produção, promovam a

inclusão social e contribuam para a segurança alimentar e para o desenvolvimento do setor. As sucessivas crises de instabilidade institucional foram superadas e o espaço ocupado é cada vez mais reconhecido, mesmo que ainda suas ações não tenham o alcance nacional.

8. Certamente, os caminhos percorridos até agora tiveram muitos obstáculos, atalhos e intempéries. Uma experiência nova para o setor e mais ainda para a sociedade, que apresenta um consumo de pescado abaixo do sugerido pela ONU, que não tinha conhecimento das potencialidades da pesca e da aqüicultura. Um setor primário com grande desorganização na produção e trabalhadores com baixa qualificação e dificuldade em acessar seus direitos.

9. Uma realidade que começa a ser mudada por um governo de origem trabalhadora, que por isso é capaz de compreender as dificuldades e mudar esta situação. Atuar no local, integrando-o ao global. Agir no presente, reparar o passado e pensar no futuro.

10. Um país banhado por 8,5 mil km de costa, com milhões de quilômetros de rios e lagos, que ainda conta com a mística criativa e solidária de quem vive nas águas, agora tem a chance de incluir socialmente milhões de pessoas que estão às margens da cidadania e de seus direitos. A rota foi alterada e a nova estrada é longa e povoada por uma gente necessitada, mas capaz de se encher de esperança quando fita o horizonte e segue em frente em busca de um amanhã melhor para todos.



Em um auditório lotado da CNTI, em Luziânia, delegados vindos de todos os estados participam da plenária da Conferência

## II – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA

### Eixos para o desenvolvimento e perspectivas para a atividade pesqueira

11. É preciso reconhecer a viabilidade técnica-econômica e sócio-ambiental nas duas lógicas de produção pesqueira extrativa: industrial e artesanal, desde que bem manejadas e gerenciadas com diferentes instrumentos. Ambas pescarias necessitam de incentivo, limites e controles, as artesanais necessitam de sistemas de gestão participativa e territorialidade, e fortalecimento na infra-estrutura, para garantir uma convivência harmônica entre estes universos.

12. Para que o setor da pesca extrativa seja desenvolvido gerando benefícios sociais e econômicos ao maior contingente possível, muitas imperfeições no processo produtivo têm que ser corrigidas. Isto porque há uma grande pauperização do pescador(a) artesanal, as condições de trabalho dos Pescadores (as) são precárias, há sobrepesca nas pescarias tradicionais e uma grande intermediação nas cadeias produtivas da pesca que promovem injustiça social.

13. É necessário promover ações estratégicas que contemplem medidas para gerenciamento dos conflitos existentes entre a pesca artesanal, pesca industrial e pesca amadora. Mediante a implantação de programas de capacitação e gestão, boa parte dos conflitos deve ser gerenciada e administrada pelos atores envolvidos, em parceria com o Estado, com representações dos Pescadores (as) e industriais.

14. O quadro de exclusão social e econômica do pescador(a) artesanal, retroalimentado pelo seu elevado déficit de escolaridade e aliado à deficiência de condições de suporte e fortalecimento da cadeia produtiva são condições impeditivas da mudança conjuntural do setor. Assim, não se pode esperar que apenas relações favoráveis de mercado revertam, ou supram, de forma espontânea. Ao contrário, as relações de mercado tendem a agravar e tencionar, a exemplo da cadeia de intermediação, baseada no endividamento do pescador(a).

15. A situação de abandono da cadeia produtiva começa a ser revertida com políticas públicas estruturais, que permitam ao setor resistência frente às condições desfavoráveis. Neste aspecto, destacam-se políticas de formação, capacitação, e qualificação de Pescadores (as); apoio ao acesso de insumos como gelo e óleo aos Pescadores (as) e armadores; atualização tecnológica das plataformas técnicas de pesca, conjugadas com políticas de extensão (crédito e assistência técnica), pesquisa. Ou seja, desenvolvimento com infra-estrutura e sustentabilidade.



## **Eixos de desenvolvimento da pesca industrial**

16. As perspectivas para a pesca industrial no Brasil estão centradas nos Programas de Trabalho criados e consolidados, atendendo os seguintes eixos de desenvolvimento:

17. **Abertura de novas cadeias produtivas**, promovendo colocação de recursos ainda sem mercado definido, ou com mercado incipiente, com potencial de aumento de captura e comercialização, através da formação de programas de incentivo à comercialização, e projetos demonstrativos de pesca;

18. **Promoção da popularização do consumo de pescado** mediante a redução de tributo, introdução dos pescados na merenda escolar, inserção de técnicas de aproveitamento do pescado, aproveitamento do excedente de safras e espécies de baixo valor comercial, através de campanhas de divulgação e incentivo ao consumo de pescado.

19. **Redirecionamento das frotas controladas** para novos recursos, com formação de novas frotas específicas, possibilitando expansão ordenada da captura, realocação e ordenamento do excedente de capacidade pesqueira;

20. **Desenvolvimento de pesquisa** para avaliar a viabilidade do Programa de bóias atradoras para atuns e afins, e de recifes artificiais com acompanhamento científico e ordenamento.

21. **Formação, capacitação e qualificação** de trabalhadores na pesca industrial;

22. **Gestão de conflitos** entre a pesca artesanal e pesca industrial;

23. **Monitoramento da Frota Pesqueira**;

24. **Fomento para pesquisa pesqueira** prospectiva e exploratória, e para o desenvolvimento e aplicação de tecnologias para embalagem, conservação e processamento de pescado, além de pesquisas direcionadas à produção de iscas;

25. **Fortalecimento da participação do Brasil nos fóruns internacionais** da pesca, tais como: ICCAT, CCAMLR e FAO, e no Cone Sul: COMFREMAR;

26. **Desenvolvimento da pesca fora das Águas Jurisdicionais Brasileiras**;

27. **Avanços em Marcos Legais**;

28. **Série de Publicações para a Pesca Industrial**.

## **Eixo 1: Abertura de novas cadeias produtivas**

29. Desenvolvimento da pesca de recursos subexplorados ou inexplorados, com pesca prospectiva e projetos demonstrativos, a exemplo da sardinha-lage (Nacional), xixarro (Sudeste/Sul), anchoita (Sul), e caranguejo real, saramonete e polvo (Norte/Nordeste), como alternativas para a pesca respectivamente da sardinha e da lagosta, com os beneficiários diretos no setor da captura, e alcance de embarcações a serem redirecionadas de frotas tradicionais, por exemplo: para o uso de arrasto pelágico, covos e espinhel de fundo. Isto vai permitir a ampliação da produção nacional marinha industrial, de forma atrelada à política de crédito – Programa Profrota.

30. Desenvolvimento da pesca do calamar argentino, e de outras espécies, visando o atendimento do mercado interno de iscas para a pesca de atuns e afins (espinhel pelágico), com redução de custos, além da exportação.

31. A pesca de atuns e afins, espécies altamente viáveis do ponto de vista de exploração pesqueira tem se mostrado economicamente viável para pequenas e médias embarcações, em diversas regiões do litoral brasileiro. Elaboração, implementação e consolidação de programas de apoio à pesca de atuns e afins voltada a: pesca industrial de grande, média e pequena escala, e pesca artesanal – em complementação à pesca artesanal ou substituição às pescarias controladas.

## **Eixo 2: Promoção da popularização do consumo de pescado**

32. Elaboração e lançamento do Programa “Peixe a preço popular”, em campanha informativa sobre a importância do consumo de pescado, com participação das prefeituras e de grandes centros urbanos, objetivando o escoamento de fauna acompanhante, popularização do consumo de pescado, visando à redução de desperdícios e descartes na captura, excedentes de safras e a facilitação da colocação de espécies com baixo valor de mercado, observando critérios para determinar as espécies e quantidades a serem capturadas, aproveitadas e comercializadas.

33. Consolidação de programa de comercialização popular e institucional de pescado, voltado a restaurantes populares, abastecimento municipal (hospitais, escolas, creches, etc...) e varejo em grandes redes de supermercados.

34. Implantação de política de promoção do consumo de peixe (cartilhas, panfletos, folder, campanhas de marketing, infra-estrutura), ampliação da participação do pescado regional na merenda escolar, compras governamentais e inclusão do peixe enlatado na cesta básica.

35. Apoio ao programa elaborado pelo setor privado de divulgação institucional do mercado pesqueiro.

### **Eixo 3: Redirecionamento das frotas controladas**

36. Continuidade do redirecionamento das frotas controladas para os recursos subexplorados e inexplorados;
37. Desenvolvimento da pesca do caranguejo real na região Nordeste, de forma sustentável;
38. Desenvolvimento de pescarias em profundidades superiores a 100m.

### **Eixo 4: Atratores flutuantes para a pesca de Atuns e Afins**

39. Elaboração de projeto para implantação de atratores flutuantes para a pesca de atuns e afins, visando: a atração de albacoras, dourados e outros afins; para águas próximas à costa: do bonito listrado, dourado e albacoras em ambiente oceânico e o disciplinamento de pontos de pesca nas proximidades de plataformas de petróleo, dentro das distâncias permitidas, em todo o Brasil. Este projeto deverá estar especialmente voltado para a região NE/N. Nas regiões SE/S, atratores para o bonito listrado.

### **Eixo 5: Formação, capacitação e qualificação para pesca industrial**

40. Aumentar o acesso aos cursos promovidos pela Marinha e obrigatória aos Pescadores (as), beneficiando as comunidades distantes dos grandes centros, oferecendo cursos nas áreas de abrangência das entidades representativas dos Pescadores (as), quando por elas solicitados.
41. Elaboração de Projeto Pedagógico e Programa Supletivo para o trabalhador da pesca industrial, para redução do déficit de escolarização.
42. Realização de seminário para discussão de plano de formação, capacitação e qualificação para o trabalho na pesca industrial.
43. Promover e apoiar, junto à Marinha do Brasil, a realização de curso específico para Observadores de Bordo, com vistas à formação de Patrões de Pesca – PPI e Patrões de Pesca de Alto Mar – PPA, visando ampliar a oferta de capitães e mestres de pesca.
44. Reconhecer oficialmente a profissão do Observador de Bordo e gerar política e diretrizes para a categoria.
45. Elaboração e realização de curso especializado para a pesca com espinhel pelágico, armadilhas, bem como de outras modalidades que são objeto de desenvolvimento pela SEAP. Os cursos devem ser realizados, intercalando os novos e antigos profissionais.

46. Fazer cumprir a exigência dos 2/3 da tripulação brasileira nas embarcações da pesca oceânica.

### **Eixo 6: Gestão de conflitos entre a Pesca Industrial e a Pesca Artesanal**

47. As soluções para os conflitos devem ser intensificadas através de Comitês de Gestão dos recursos pesqueiros de interesse social e econômico, promovendo a participação de todos os envolvidos.

48. O gerenciamento dos conflitos da pesca da isca viva para o bonito listrado, através do desenvolvimento e consolidação de Projeto Piloto de pesquisa da pesca artesanal monitorada.

49. Proibir a pesca de isca viva (sardinha, etc.), praticada pelos atuneiros em todo território nacional, substituindo por peixes nativos de criatório.

50. Aumentar a abrangência de atuação nas áreas de conflitos entre pesca industrial e artesanal.

51. A continuidade da implantação de dispositivos de exclusão de arrasto, com demarcação das áreas de arrasto.

52. Instalar prioritariamente em áreas onde os recursos estão sobreexplorados ou exauridos.

53. Incluir a fiscalização para resoluções dos conflitos; revisar e adequar legislações para resolução de conflitos em rios, lagos, reservatórios, açudes, rios estaduais, campos inundáveis regiões costeiras, federais, estaduais, municipais e outros ecossistemas, garantindo a participação das comunidades pesqueiras no processo, retirando cercas e proibindo a criação de bubalinos.

### **Eixo 7: Monitoramento da Frota Pesqueira Industrial**

54. Consolidação da Política Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras – PREPS, permitindo o monitoramento de embarcações de pesca industrial em tempo real.

55. Implantar um sistema de controle das embarcações industriais através do condicionamento da liberação de licenças de pesca ao uso de equipamentos de monitoramento.

56. Formação da Central de Rastreamento, no âmbito da Marinha do Brasil, e dos núcleos de rastreamento, no IBAMA / MMA e na SEAP.

57. Integração do Sistema de Rastreamento com o sistema central de subvenção de óleo diesel, permitindo controle sobre o uso real do diesel subvencionado.

58. Consolidação da Política Nacional de Observadores de Bordo, com elaboração do Programa Nacional e participação do Brasil em programas internacionais.

59. Abertura de linha de crédito para aquisição de equipamentos de rastreamento.
60. Ampliação da cobertura do Programa de Rastreamento para parte da frota artesanal, em embarcações de 10 a 15 m.
61. Atrelamento à política de subvenção dos equipamentos.
62. Promoção da integração do Sistema Central de Rastreamento ao Sistema do RGP.

### **Eixo 8: Fortalecimento da pesquisa**

63. Desenvolvimento da pesquisa para pesca do polvo nas Regiões Norte e Nordeste, identificando e catalogando áreas de ocorrência, gerando informações científicas e estimativas de parâmetros populacionais.
64. Acompanhamento científico da pesca do polvo nas Regiões Sul e Sudeste.
65. Apoio ao projeto de pesquisa nacional visando à pesca sustentável de tubarões oceânicos capturados por espinhel de superfície.
66. Apoio ao projeto de pesquisa nacional visando o acompanhamento da pesca de tubarões oceânicos capturados por emalhe de deriva.
67. Projeto de pesquisa com vistas à produção industrial de extrato de lipídeos ricos em Ômega 3, para aplicações industriais, a partir de pescados.
68. Projeto de Pesquisa para o desenvolvimento de novas embalagens econômicas para o pescado em conserva.
69. Elaboração de programa de desenvolvimento tecnológico da pesca, voltado ao desenvolvimento de novos petrechos para exploração de recursos subexplorados e inexplorados e substituição de petrechos no caso de recursos sobreexplorados.
70. Estimular a pesquisa pesqueira visando um aumento na atividade pesqueira comercial do caranguejo-de-profundidade, nas regiões NO/NE, por embarcações industriais de pequena e média escala.
71. Considerar os estudos realizados por centros de pesquisas locais, e não somente, os estudos realizados pelo CEPESUL-IBAMA.
72. Unificar a nomenclatura das espécies de camarão, visto que algumas espécies possuem nome popular em diferentes regiões.
73. Apoiar a criação de um instituto tecnológico pesqueiro.

## **Eixo 9: Fortalecimento do Brasil nos fóruns internacionais**

74. Continuidade do apoio à participação da delegação brasileira junto à ICCAT e CCAMLR, com apoio dos Subcomitês Científicos dos Comitês Permanentes de Gestão de Atuns e Afins e Demersais de Profundidade.

75. Apoio à implementação do Plano Nacional de Ação para o Combate à Captura de Aves Marinhas na Pesca de Espinhel Pelágico, incluindo acesso às novas tecnologias para evitar a captura acidental de quelônios, mamíferos marinhos e elasmobrânquios nas diversas frotas industriais, bem como o desenvolvimento do Plano Nacional de Ação para os Elasmobrânquios.

76. Entendimento com Argentina e Uruguai para participação no Programa de Observadores de Bordo da CONFREMAR (Comissão Mista da Frente Marítima).

77. Participação do Brasil como observador da CONFREMAR.

78. Colaboração com países fronteiriços para acesso ao rastreamento de embarcações brasileiras e de outras nacionalidades nas fronteiras da ZEE brasileira.

## **Eixo 10: Pesca fora das águas jurisdicionais brasileiras**

79. Dar continuidade aos entendimentos para a participação do Brasil na pesca em águas sob jurisdição da Comissão para a Conservação dos Recursos Marinhos Vivos da Antártida – CCAMLR.

## **Eixo 11: Avanço em Marcos Legais**

80. Promover a aprovação do Projeto de Lei para a regulamentação do arrendamento a casco nu (suspensão de bandeira).

81. Estabelecer a política de arrendamento de embarcações estrangeiras, levando em consideração certas identidades culturais e semelhanças, evitando assim problemas que nos trazem da cultura e hábitos exóticos.

82. Finalizar a segunda etapa do ordenamento da pesca profunda, como o ordenamento das frotas de espinhel de fundo, arrasto de profundidade (100-250m e 250-500m), caranguejo real e camarões de profundidade (500-1.000m).

83. Finalizar e implementar a política de controle de cotas de captura de recursos demersais controlados, visando operar pela primeira vez no Brasil uma política de cotas, com controle de cumprimento baseado em sistema de informações e contabilidade de captura.

84. Elaborar de Instrução Normativa para construção de embarcações pesqueiras de média e grande escala, pelos seguintes órgãos: SEAP, MTE, MMA e CM, permitindo adotar critérios de: saúde e segurança do trabalhador da Organização Internacional do Trabalho - OIT; desempenho operacional: critérios ambientais por exemplo MARPOL; de segurança na navegação, incluindo compromissos internacionais

junto a organismos como a Organização Marítima – IMO e Organização para Alimentação e Agricultura – FAO, das Nações Unidas – ONU, vedando a possibilidade do início da construção de novas embarcações de pesca sem autorização dos órgão competentes.

85. Implantar estratégias de segurança e de saúde dos trabalhadores da pesca e aquicultura, preventivamente no combate aos agravos provenientes dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

86. Publicar e implementar o Plano de Ação Nacional de Aves Marinhas e Tubarões recomendado pela FAO.

87. Limitar da frota e ordenamento da pesca de emalhe de fundo e emalhe de deriva.

## **Eixo 12: Publicações para pesca industrial**

88. Publicação de cartilha com os princípios da pesca responsável, abstraídos do Código de Conduta da Pesca Responsável da FAO.

89. Cartaz e cartilha de orientação sobre a proibição de comercialização de recursos pesqueiros, sujeitos à legislação específica.

## **Eixos de Desenvolvimento da Pesca Artesanal**

90. As ações para a pesca artesanal devem observar as peculiaridades pertinentes ao perfil do pescador (a) e a necessidade de gestão e recomposição dos estoques pesqueiros explorados pela atividade. Elas devem observar a agregação de valor ao pescado; redução do custo de produção; infra-estrutura de suporte às atividades de produção e comercialização; e garantia dos direitos sociais do profissional da pesca. Também deve agregar valor ao pescado, a certificação deste. Realizar acordos de pesca para fortalecer a atividade e fortalecer políticas de agregação de valor aos produtos que ampliem a geração de renda na região pesqueira.

91. As perspectivas estão centradas nos programas de trabalho criados e consolidados pelas deliberações e reivindicações dos pescadores (as), atendendo aos seguintes eixos de desenvolvimento:

92. **Direitos sociais;**

93. **Promover a gestão pesqueira** nos locais onde se exerce a atividade e em Unidades de Conservação de Interesse em Pesca;

94. Realizar consulta pública, com ampla divulgação e publicidade, ouvindo sempre as comunidades ribeirinhas e de pescadores (as), para criação, gestão e exploração sustentável das Unidades de Conservação. Promover estudos de viabilidade para a criação de unidades de conservação de interesse da pesca no litoral e em águas interiores, garantindo a exploração sustentável do recurso pesqueiro na costa e continental ao pescador (a) profissional artesanal.

95. Fortalecer com a criação de coordenação de educação pesqueira junto ao MEC para o Projeto **Pescando Letras e Inclusão Digital** com o envolvimento efetivo das prefeituras, colônias, sindicatos, associações, cooperativas de Pesca, entidades representativas de classe, SEAP, Federações de Pesca e outras instituições representativas e governamentais, ampliando para regiões piscícolas garantindo as gestões para as organizações dos pescadores.

96. **Fortalecer a cadeia produtiva** através da implantação de unidades de beneficiamento, fábricas de gelo e subvenção econômica ao óleo diesel;

97. **Gestão de conflitos;**

98. **Fortalecer da Cooperação Internacional;**

99. **Publicações para a pesca profissional artesanal** em linguagem acessível, divulgando amplamente as informações sobre direitos e deveres previdenciários e trabalhistas, projetos de pesquisa e extensão pesqueira e aquícola e legislação ambiental aos pescadores (as) profissionais em linguagem apropriada através de palestras, cartilhas e cursos.

100. A pesca artesanal tem demonstrado uma capacidade de recomposição e aglutinação do tecido social em suas comunidades. A cidadania é cultivada através do acesso à informação, para a construção de uma consciência crítica e participativa, tendo como premissa básica a erradicação do analfabetismo e percepção das vantagens do mundo virtual. O apoio ao desenvolvimento da pesca é percebido com a possibilidade de obtenção de crédito, o resgate da extensão pesqueira e assistência técnica; e o conhecimento da cadeia produtiva e da infra-estrutura de apoio à atividade, além de incentivos à produção. A identificação do ambiente e dos recursos pesqueiros utilizados, o reconhecimento profissional e a representação sindical são elementos determinantes para garantir o exercício profissional, na elaboração de diplomas legais de ordenamento da pesca – definição de ambiente, os recursos e períodos da captura e licença de pesca; recadastramento e cadastramento de pescadores (as) – porte legal de carteira de pescador (a); e a Lei da Pesca.

101. Realizar de fóruns permanentes de discussão com pescadores artesanais e aquícultores (as) familiares, com vistas a integrar a atividade pesqueira às demais atividades usuárias de recursos ambientais.



## **Eixo 1: Direitos sociais**

102. Incorporar às resoluções da Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca os resultados do 1º Encontro Nacional das Trabalhadoras da Pesca e Aqüicultura promovido pela SEAP-PR entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2004 em Luziânia – GO.

103. Reconhecer como pescadora profissional artesanal, outorgando RGP (registro geral da pesca) e ampliação do direito ao seguro defeso, as mulheres que exercem as diversas funções na pesca e aqüicultura, tais como isqueiras, camaroeras, marisqueiras, caranguejeiras e evisceradeiras, desfiladeiras, descascadeiras, descarnadeiras de siri, descabeçadeiras, filetadeiras, redeiras e catadeiras de algas marinhas, assim como a categoria especial de artesãs que utilizam parte do peixe como matéria-prima para suas atividades.

104. Criar creches para os filhos dos pescadores (as) artesanais, aqüicultores e marisqueiras.

### **1.1. Pescador (a) de Carteirinha Gratuita**

105. A campanha para combater o uso indevido da carteira de pescador (a) evita que estranhos ao segmento pesqueiro obtenham os benefícios públicos destinados aos pescadores (as) e, ao mesmo tempo, valoriza o profissional da pesca.

106. Os dirigentes das entidades representativas da categoria de pescadores (as) profissionais artesanais terão os mesmos direitos sociais e trabalhistas previstos para essa categoria, desde que comprovem o exercício da profissão e possuam carteira de pescador (a) profissional.

107. Um cadastro eficiente, unificado e informatizado (disponível aos órgãos fiscalizadores nacionais, estaduais e municipais) que permita a visualização do universo de pescadores (as) e o combate aos falsos pescadores (as) profissionais é o principal suporte para a definição de políticas eficientes quanto ao volume de recursos despendidos e ao público-alvo.

108. A manutenção da IN N<sup>o</sup> 09/2005, que concede a gratuidade da carteira de pescador (a), é um instrumento de inclusão social, pois garante o direito aos pescadores (as) do reconhecimento de sua atividade profissional e os direitos decorrentes do exercício da sua profissão.

109. O próximo passo dever ser a isenção das taxas de vistoria pela Marinha do Brasil e do licenciamento ambiental para os produtores e pescadores artesanais instalados.

110. Os pescadores (as) profissionais artesanais têm garantido o direito constitucional garantido de livre acesso às margens dos corpos d'água públicos e pontos de desembarque para desenvolver sua atividade pesqueira. Os órgãos fiscalizadores devem coibir as reservas particulares nas margens de rios campos naturais inundáveis e corpos d'água públicos, de modo a garantir a atividade do pescador (a) profissional artesanal. Devem também coibir a ação das comunidades, turistas e pessoas que jogam lixo nos corpos d'água públicos, lagoas para cultivo de arroz, desmatam as margens e/ou praticam a pesca e transporte ilegal de pescado (aéreo e terrestre) particularmente nas pousadas e hotéis.

111. Os pescadores (as) profissionais artesanais devem ser indenizados por projetos que causem impacto ambiental (barragens, carcinicultura e outros empreendimentos), pelos impactos do setor de turismo e por infrações que impactem na atividade pesqueira. Estes projetos devem ser amplamente debatidos em fóruns constituídos pelas comunidades atingidas. Se o projeto for aprovado pela comunidade, as compensações e mitigações já devem ser acordadas antes do início das obras e direcionadas para o segmento pesqueiro artesanal, através das entidades representativas da pesca.

## **1.2. Previdência**

112. A SEAP/PR, como Órgão Institucional de Políticas públicas para o fomento do setor (aquícola e pesqueiro), considerando a situação peculiar do segurado especial da Previdência pública, incluindo, particularmente o pescador artesanal, deve fazer gestões junto ao INSS e ao MDS para prorrogar o prazo de vigência da lei N<sup>o</sup> 8.212 de 24/07/1991 que estabelece a data de 06 junho de 2006 para que os segurados especiais tenham suas situações regularizadas e comprovadas para fins de recebimentos do benefício da aposentadoria, evitando assim transtornos futuros para o setor.

113. Desatrelar da associação da colônia para liberação do auxílio-maternidade e de todos os demais direitos sociais previstos por lei.

114. Capacitar o INSS com a participação das entidades representativas da classe dos pescadores profissionais da pesca artesanal, para trabalho e agilidade no atendimento aos Pescadores (as), e aplicação da Lei 10.779/03, considerando como legítimos os documentos emitidos pelas entidades representativas da classe, facilitando a liberação de aposentadoria, auxílio-maternidade e auxílio-saúde, ampliando os benefícios sociais e discutindo o tempo para aposentadoria. Permitir o acesso aos idosos que por falta de informação não reúnem contemporaneidade da carência exigida. Reduzir o tempo de carência para o acesso a aposentadoria para 50 anos mulher e 55 anos homem. Estipular o prazo de 30 dias para o INSS responder os pedidos de benefícios dos pescadores artesanais.

### **1.3. Seguro-Defeso**

115. Aumentar o valor do seguro-defeso.
116. Revisar a Lei 10.779/2003, considerando a aprovação do Projeto de Lei Nº 6.613/06 e a inclusão de um artigo para ampliar a contribuição com mais um salário mínimo para cobrir os custos de manutenção da embarcação.
117. Dar maior agilidade no seguro desemprego, com seu pagamento na abertura, implantando um sistema via cartão magnético onde a confirmação dos Pescadores (as) atuantes seria informada pela entidade de Pescadores (as), no prazo pré-determinado pelo Ministério do Trabalho, para o universo de espécies das quais o pescador (a) seja atingido por defeso para aposentadoria de mulheres aos 50 anos e dos homens aos 55 anos.
118. Disponibilizar consultas ao CNIS para as entidades de classe.
119. Implementar a comunicação entre o órgão fiscalizador (Ibama), a SEAP, as colônias, as associações e o Ministério do Trabalho para o cancelamento do seguro desemprego para o pescador (a) infrator.

### **1.4. Habitação**

120. Instituir um programa nacional de habitação para comunidades pesqueiras, a partir de parcerias interinstitucionais, promovendo a construção de moradias “tipo agrovilas” e possibilitando o desenvolvimento de outras atividades de forma a complementar a renda familiar, idealmente nas proximidades de seus ambientes de trabalho (praias, enseadas, margens de rios e represas, etc.).
121. Implantar, através do INCRA, a desapropriação de áreas de terras para assentar Pescadores (as) que queiram criar peixe, considerando a regularização fundiária para propriedades para acesso a linhas de créditos.

### **1.5. Saúde**

122. Implementar uma política nacional específica para assistência social, de saúde e orientação nutricional adequadas aos Pescadores (as) e aqüicultores(as), a partir de parcerias interinstitucionais, aplicada às características do setor (problemas oftalmológicos, odontológicos, auditivos, primeiros socorros e outros), com atendimento direto aos Pescadores (as) e aqüicultores(as), priorizando localidades isoladas e caracterizando suas doenças ocupacionais.
123. Revisar o tempo de trabalho instituído pelo INSS para as mulheres pescadoras durante a gravidez, aumentando a licença maternidade para seis meses. Atualmente as mulheres grávidas, trabalham até 07 meses para poder dar entrada no auxílio maternidade a partir de 08 meses de gravidez.
124. Elaborar com órgãos e setores competentes seminários sobre saúde da família e cartilha de conscientização da importância da prevenção de doenças que

comumente afetam os Pescadores (as) profissionais, segundo estudos epidemiológicos de faixas etárias dos mesmos.

125. Promover política pública com vistas à revisão da legislação trabalhista, especificamente para o(a) pescador(a) profissional.

## **Eixo 2: Promover a gestão da Pesca Artesanal**

126. A gestão sustentável dos recursos aquáticos deve ser participativa e fortalecer as comunidades tradicionais de pesca e as parcerias com instituições governamentais e não-governamentais. As Reservas Extrativistas e outras Unidades de Conservação de Uso Direto são espaços especialmente protegidos. A população local pode desenvolver atividades produtivas respeitando a capacidade de suporte do meio ambiente.

127. Avaliar e monitorar as reservas extrativistas, a partir do conceito de gestão sustentável dos recursos aquáticos, de forma a garantir a participação dos pescadores da região, com fiscalização dos estoques retirados e o fortalecimento das comunidades pesqueiras.

128. Criar um programa de aproveitamento da mão-de-obra e do conhecimento tradicional de Pescadores (as) aposentados no apoio às unidades de conservação, como multiplicadores ambientais e auxiliares na capacitação de jovens nas atividades pesqueiras, com apoio dos órgãos competentes.

129. Permitir a pesca sustentável nas áreas de unidade de conservação às comunidades tradicionais locais.

## **Eixo 3: Projeto Pescando Letras e Inclusão Digital**

### **3.1 Pescando Letras**

130. O Pescando Letras tem por objetivo promover, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, a alfabetização de jovens e adultos Pescadores (as) artesanais e de trabalhadores da pesca e aqüicultores familiares. A proposta pedagógica leva em consideração o contexto sócio-político-ambiental-cultural dessa população, abordando áreas rurais e comunidades ribeirinhas e costeiras, flexibilizando horários e ampliando a atuação do programa em locais não beneficiados.

131. Fortalecer, ampliar e continuar o Projeto “Pescando Letras” e o Programa de Inclusão Digital, com o envolvimento das entidades representativas dos pescadores artesanais incluindo fornecimento de merenda e assistência oftalmológica para os alunos e, também, continuar promovendo palestras e campanha de sensibilização e mobilização junto ao público alvo para aumentar a participação, respeitando as indicações das comunidades pesqueiras para alfabetizadores e supervisores.

132. Criar uma estrutura no MEC de coordenação pedagógica para pescadores (as).

133. A consolidação desse Programa requer: aumento do número de pescadores (as) e seus filhos em sala de aula; garantia da continuidade dos estudos dos pescadores (as) já alfabetizados pelo Pescando Letras, bem como outros programas educativos nos programas de Educação formal, lúdica e ambiental de Jovens e Adultos (EJA) até o nível técnico profissionalizante e/ou nível superior e formação de multiplicadores; o fortalecimento de parcerias e envolvimento do terceiro setor, tendo como princípio pedagógico para organização curricular a metodologia da alternância; e a promoção de ações contínuas com os órgãos responsáveis pela educação e por programas sociais dos Municípios, dos Estados e da União, para evitar o crescimento do analfabetismo no universo da pesca artesanal, buscando a completa erradicação. Serão criadas comissões de educação e tecnologia para implantar centros de formação a partir das colônias e demais entidades representativas do setor. Os programas de alfabetização devem ser intensificados nos períodos de defeso.

134. Estender o Programa Bolsa-escola, bolsa família e bolsa do Brasil alfabetizado, e garantir auxílio para o transporte dos Pescadores (as) inseridos no Pescando Letras, levando-se em consideração a mobilidade desses Pescadores (as) e suas famílias nos territórios de pesca.

135. Criar de políticas de cotas, com bolsas de estudos, para Pescadores (as) artesanais e familiares e seus filhos, em universidades públicas e privadas, como as cotas existentes para afro-descendentes e indígenas e bolsas de incentivo aos Pescadores (as).

136. Criar e apoiar escolas que formem técnicos de nível especializados em aqüicultura e pesca. disponibilizando bolsas de estudos para filhos de Pescadores (as).

137. Articular com os Fóruns Estaduais e Regionais de Educação de Jovens e Adultos visando garantir a implantação de Núcleos de Educação de Pescadores (as), aqüicultores(as) – NEP's, regionais e estaduais.

138. Incrementar programas que orientem filhos de assentados e produtores rurais com pequena propriedade aos temas e assuntos da aqüicultura. Articular junto ao MEC a inclusão da disciplina aqüicultura e pesca no currículo das Escolas Técnicas em Agropecuária.

### **3.2 – Inclusão Digital**

139. O mundo virtual é uma realidade global. Reconhecer que toda a população também deve dele participar é combater desníveis sociais inaceitáveis. A inclusão digital pretende democratizar o acesso à comunicação, às novas tecnologias de pesca, ampliação das relações, acesso à Internet banda larga, utilização de novas práticas em ações educativas, incentivo à pesquisa, maior acesso ao conhecimento e informação com a utilização de programas livres.

140. A SEAP deve acompanhar o andamento dos projetos e as demandas complementares. O Programa de Inclusão Digital também deve permitir financiamento pelos governos e Organizações Não-Governamentais. Atender também entidades de aqüicultores

141. Paralelamente, sua efetivação passa pelo aumento do número de telecentros, o atendimento e capacitação para toda a comunidade pesqueira e aquícola nos municípios, a ampliação do seu conteúdo; promoção de mecanismos de auto-sustentação, garantindo maior eficiência; e ampliação das suas ações para utilização nos processos de alfabetização do Pescando Letras.

142. Viabilizar a implantação da banda larga através de convênios com o Ministério das Comunicações e Educação, e outros órgãos governamentais com programas de inclusão digital, para o funcionamento dos Telecentros existentes.

#### **Eixo 4: Apoio à cadeia produtiva**

##### **4.1 Infra-estrutura**

143. A cadeia produtiva artesanal deve ser contemplada pelo fortalecimento e financiamento de infra-estrutura: implementação e recuperação de empreitadas que facilitem o acesso dos pescadores (as) aos pontos de embarque e desembarque e comercialização de pescado, construção de ancoradouros públicos, implantação de terminais pesqueiros públicos e infra-estrutura frigorífica, energia e transporte dos principais núcleos de produção.

##### **4.2 Assistência Técnica e Extensão Pesqueira**

144. O Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola disponibiliza assistência técnica, garantindo a presença do extensionista nas comunidades pesqueiras, permite a difusão de tecnologias, facilita o acesso ao crédito bancário, viabiliza a organização da cadeia produtiva e incentiva a formação de associações e cooperativas. Essas ações somadas resultam na melhoria da renda do pescador(a) artesanal e da oferta de pescado.

145. Criar de meio de comunicação que atenda o setor pesqueiro (rádio-amador, telefone via satélite) facilitando a comunicação e segurança do pescador e de seus respectivos recursos pesqueiros.

##### **4.3 Pesquisa**

146. As parcerias são imprescindíveis para a definição de linhas de pesquisa na busca de conhecimento e de respostas para os principais pontos que dificultam o desenvolvimento social, econômico, biológico e ecológico. As pesquisas devem atender aos anseios das comunidades, considerando as peculiaridades locais e regionais, na busca da diversificação tecnológica, desenvolvimento social, econômico, biológico e ecológico, além de linhas de pesquisas através de editais ou convênios específicos, com menor e maior eficiência.

#### **4.4 Comercialização de pescado**

147. As exigências para a comercialização de pescado são cada vez maiores. Para atendê-las é preciso uma adequada estrutura de beneficiamento e comercialização direta de pescado, visando à segurança alimentar, garantia de escoamento e venda da produção (compra antecipada) e aumento da renda e do consumo de pescado no Brasil. A implantação de infra-estruturas físicas e sanitárias adequadas para a exposição do pescado em feiras livres, é uma ação que dá condições ao pescador(a) artesanal de expor direto a sua produção.

148. Criar de uma rede nacional de oferta e demanda de produtos da pesca e aquicultura, que funcione como um mecanismo facilitador e orientador em tempo real, para inserção do peixe no mercado (supermercados, feiras, mercados públicos e peixarias).

149. Ampliar e facilitar os instrumentos de acesso ao programa de compra antecipada para que o pescador(a) já tenha um destino garantido para a sua produção e o sustento de suas famílias, incluindo o pescado em programas de governo, tais como o Fome Zero, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Política de Armazenamento de Pescado, Merenda Escolar, garantindo a entrada de pescados na Política de Garantia de Preço Mínimo – PGPM.

150. Para isso, é preciso também atender as demandas de estrutura, de estocagem, conservação e comercialização nas entidades representativas de classe (colônias, associações sindicato de pescadores e cooperativas de pesca) e ampliar as opções de financiamento, abrir acesso a outros mercados, diminuindo a burocracia e dando as condições de comercialização do pescado para as entidades, inclusive para comercialização para outros estados, criando o selo brasileiro de qualidade e marca para os produtos pesqueiros e aquícolas, com ações de divulgação para abertura de novos mercados e incentivando o consumo de pescado.

151. Viabilizar a identificação com selo de qualidade para tratamento diferenciado e valorização dos produtos pesqueiros artesanais extraídos de forma comprovadamente sustentável. Essas articulações reconduzem o pescador(a) ao ambiente natural, recompondo as suas relações com a sociedade e asseguram o seu desempenho profissional.

#### **4.5 Fábricas de gelo**

152. A construção de fábricas de gelo para gestão coletiva rompe com a dependência dos intermediários, contribui para melhoria da rentabilidade da atividade pesqueira. O gelo e o consumo de óleo diesel representam aproximadamente 80% dos custos de produção.

#### **4.6 Subvenção econômica ao óleo diesel**

153. O óleo diesel representa pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos custos de um cruzeiro de pesca. Esta subvenção, especialmente quando se trata de embarcações de pequena escala, possibilita o aumento da competitividade do pescado capturado e da rentabilidade da atividade pesqueira.

154. A parceria com distribuidoras permite capilaridade da ação e um maior acesso ao benefício, além de garantir mais agilidade e transparência, traduzindo-se em controle social.

155. As legislações estaduais necessitam de ajustes para se viabilizar o desconto no ato do abastecimento, ou o ressarcimento imediato para os beneficiários.

#### **4.7 Crédito**

156. O fomento à cadeia produtiva da pesca artesanal, por meio da disponibilidade de crédito ao custeio, investimento e comercialização, deve se dar num esforço da coletividade, na identificação das demandas junto ao setor, promovendo ajustes dos programas para atender, ao mesmo tempo, ações estruturantes de desenvolvimento de segmentos das cadeias produtivas, considerando as particularidades individuais e das comunidades com o acompanhamento de órgãos de classe de Pescadores (as) artesanais.

157. A consolidação dessas linhas de crédito é a garantia da manutenção de recursos financeiros específicos ao pescador(a) artesanal (marinha e continental), com menos exigências de garantias e ampliação dos limites de financiamento.

158. As informações técnicas repassadas exclusivamente pela SEAP aos bancos oficiais possibilitam uma análise detalhada das propostas de crédito e permite que projetos coerentes e viáveis, do ponto de vista da adimplência e capacidade de produção, sejam liberados.

#### **Eixo 5: Apoio à resolução de conflitos**

159. Conflitos históricos e contemporâneos perseguem a categoria dos Pescadores (as) artesanais. Não existe uma ação e uma gestão única. As soluções devem ser intensificadas através de Comitês de Gestão dos recursos pesqueiros de interesse social e econômico, promovendo a participação de todos os envolvidos.

160. Garantir o livre acesso aos locais de trabalho dos Pescadores (as) previsto na legislação, com elaboração de acordos de pesca para gestão de conflitos e zoneamento das áreas de pesca do litoral e águas continentais.

161. Garantir acesso às margens dos rios, lagos e lagoas, através de estradas públicas, estabelecendo portos coletivos para atracagem, acampamento e apoio (limpeza e processamento) na beira dos rios e represas.

162. O CONAPE, deve criar um comitê para resolver concretamente os casos de conflitos, entre carcinicultores e comunidades tradicionais.

163. O ordenamento pesqueiro em águas continentais deve reverter quadros de exclusão social, onde a preponderância de normatizações estaduais e municipais tem facilitado a prática da pesca esportiva em detrimento do exercício da pesca.

164. Implementar ações para que a pesca continental possa ser praticada em todo o território nacional, notadamente em todos os rios, tornando plena a validade da



carteira de pescador (a) profissional artesanal. Agir perante os governos estaduais para adequar a legislação ambiental que proíbe a pesca profissional artesanal, garantindo o exercício constitucional à profissão.

165. Proibir o pesque-e-solte, pois os peixes fígados tornam-se vulneráveis aos predadores e também porque não existem pesquisas sobre os reais impactos da atividade de acordo com cada região.

166. Durante o período de defeso da piracema a pesca deverá ser fechada para todos, com exceção dos ribeirinhos, garantida a pesca de subsistência, dando opções de renda aos pescadores artesanais.

167. Articular junto aos órgãos competentes a ordenação da atividade da pesca amadora/esportiva acompanhado por guias capacitados ligados a colônias de pescadores ou sindicatos, evitando conflitos com Pescadores (as) profissionais.

168. Revisar a legislação sobre as áreas permitidas para a prática de pesca, com a delimitação das diversas áreas de pesca (industrial, artesanal, esportiva, etc...). O tráfego de motores da pesca esportiva deve ser limitado nos rios e deve haver fiscalização para proibir a navegação da pesca amadora durante a noite, e fiscalização com rigor para as grandes embarcações, esporte náutico e para a pesca amadora (incluindo emissão de permissões), de acordo com a legislação vigente em cada região.

169. Ampliar a interação em situações de conflito para facilitar soluções que garantam a sustentabilidade da pesca e a qualidade de vida.

170. Definir e harmonizar das competências das legislações dos Estados Fronteiriços para pesca artesanal.

171. Criar de juizados especiais gratuitos, onde especialistas técnicos da área de pesca e aqüicultura, representantes dos Pescadores (as) e aqüicultores e entidade de defesa das comunidades pesqueiras sejam sempre ouvidas antes dos julgamentos e do trânsito em julgado das ações.

172. Orientar as atividades aqüícolas, especialmente os carcinicultores, de forma que respeite as atividades emergentes da pesca artesanal de moluscos e crustáceos nas áreas de manguezal e marismas e de viveiros.

173. Criar de um setor jurídico para dirimir os conflitos nas comunidades pesqueiras em parceria com os comitês de gestão de recursos pesqueiros.

## **Eixo 6: Cooperações internacionais**

174. As Cooperações Técnicas e Internacionais contribuem com o desenvolvimento sustentável. Entretanto, as peculiaridades e os conhecimentos gerados em um determinado país ou região, mesmo naqueles com reconhecida capacidade pesqueira, necessariamente não servem às características aqui encontradas. O saber-fazer deve ser a base para a construção do conhecimento local, onde a incorporação de novos saberes passa, obrigatoriamente, pela gestão participativa.

175. Os governos devem buscar incentivos internacionais que visem à divulgação dos produtos artesanais das comunidades pesqueiras das diferentes bacias hidrográficas, a SEAP deve promover a participação de delegações de entidades, nos fóruns Internacionais para cooperação técnica científica

### **Eixo 7: Programa nacional de formação profissional e tecnológica em pesca**

176. Estruturar um programa nacional para aumentar a qualificação profissional do pescador(a), com as parcerias governamentais e não-governamentais. Priorizar a formação de jovens profissionais para a cadeia da pesca, utilizando também o intercâmbio nacional e internacional.

177. Oferecer cursos de capacitação para Pescadores (as) e aqüicultores, a partir de demandas regionais e locais, viabilizando alternativas de renda imediatas e em longo prazo, reduzindo o grau de dependência dos recursos pesqueiros.

178. Implantar as escolas profissionais aos Pescadores (as), aqüicultores e seus filhos (Exemplo da Casa Familiar do Mar de Santa Catarina), bem como cursos superiores voltados para aqüicultura e pesca. Promoção e criação de barco-escola, para capacitação em navegação, mecânica, utilização de sonar, ecossonda, GPS e artes de pesca, para Pescadores (as) e seus filhos.

179. Criar oficinas e cursos de carpintaria naval para a construção e manutenção de embarcações e motores.

180. Aumentar a oferta de cursos educacionais nos seus diversos níveis, voltada para o setor pesqueiro nas instituições federais, estaduais e municipais de ensino, com a inserção da matéria relativa à segurança e saúde no trabalho.

181. Instituir o Programa Nacional de Formação Profissional e Tecnológica em Pesca Profissional Artesanal, que deve contemplar todos os Estados da Federação e DF, e que o Programa se estenda às famílias dos pescadores (as), fornecendo cursos de capacitação profissional na pesca e seus subprodutos, assessorias de recursos humanos e jurídica, considerando cursos de gestão para administração de entidades de classe e setores econômicos, manutenção e gestão de complexos frigoríficos (fábricas de gelo e câmaras frias), cursos de informática, empreendedorismo, culinária de pescado, etc.

### **Eixo 8: Publicações para a pesca artesanal**

182. Publicar de cartilha com os princípios da pesca responsável, abstraídos do código de conduta da pesca responsável da FAO. Fortalecer a formação dos Pescadores (as) artesanais para a participação nos fóruns das entidades representativas de classe, e de representação nos fóruns de gestão dos recursos e difundir as políticas desenvolvidas pela SEAP.

183. Elaborar por meio dos órgãos competentes, cartilhas técnicas, a partir de demandas regionais e locais, para orientação de Pescadores (as) e aqüicultores, em linguagem acessível e de fácil entendimento.

184. Dar maior visibilidade dos programas sociais para Pescadores (as), ou seja, maior divulgação.

### **Desenvolvimento da aqüicultura**

185. O Brasil tem dimensões continentais e uma fantástica riqueza natural. Seus recursos foram explorados ao longo da história, muitas vezes, de forma predatória; mas também deram uma grande contribuição ao desenvolvimento do país.

186. Existe, porém, um tipo de recurso que começa agora a despertar o seu enorme potencial de geração de riqueza, trabalho, emprego e renda. Tratam-se das águas da União e o seu uso para fins de aqüicultura.

187. Há uma enorme fronteira natural a ser utilizada, de forma sustentável, para o desenvolvimento. Um diferencial em relação a muitos países do mundo. São águas continentais e marítimas que podem ser utilizadas para produção de pescados. O Brasil detém 13,7% da água doce do mundo (ANA, 2004). Somente em reservatórios, são 5,5 milhões de hectares. São 8,5 mil km de costa marítima, com águas temperadas nas regiões Sul e Sudeste e quentes no Norte e Nordeste. E uma grande variedade de ecossistemas litorâneos e marítimos, como recifes de corais, dunas, áreas úmidas, lagoas, estuários e manguezais. Além disso, um clima favorável ao crescimento de organismos cultivados, mão-de-obra abundante e crescente demanda por pescado no mercado interno e externo.

188. Em nível mundial, diante da estagnação da captura dos estoques pesqueiros, a aqüicultura tem sido alternativa para atender ao crescente mercado de consumo de pescado.

189. A produção aquícola brasileira cresce em níveis superiores à produção mundial. A estimativa da FAO (2003) é que em 2010 haverá um déficit mundial de oferta de pescado na ordem de 25 milhões de toneladas. E o Brasil teria condições de ofertar 10 milhões de toneladas. Hoje o Brasil produz 250.000 ton/ano figurando como o 18º produtor mundial. O volume total de pescado brasileiro chega a 1 milhão de ton/ano.

190. Este potencial se encontra exatamente no uso racional e sustentável das águas da União para fins de aqüicultura. Somente a utilização de 1% do espelho d'água dos 219 reservatórios hidrelétricos situados em 22 estados da Federação, que totalizam uma área de 3,4 milhões de hectares, tem um potencial de produção de 8 milhões de ton/ano. Soma-se a isso a aqüicultura costeira, a maricultura, onde predomina o cultivo de moluscos, camarões, algas e peixes marinhos.

191. O processo de ordenamento da aqüicultura nos bens federais já passou por várias fases. Entre outras mudanças, a alteração da figura jurídica, que antes tratava da "cessão de uso" para "autorização de uso" possibilita a dispensa de licitação pública. Este decreto também desburocratiza o trâmite processual ao eliminar a necessidade de consulta prévia e define a SEAP interlocutora entre o produtor e as outras instituições ordenadoras; define o que são as áreas aquícolas e parques aquícolas, cria as áreas de preferência destinadas às comunidades tradicionais e institui o Sistema de Informação

das Autorizações de Uso das Águas de Domínio da União para fins de Aqüicultura – SINAU, com objetivo de cadastrar, georeferenciar e controlar os espaços físicos em corpos d'água autorizados pela União.

192. O Governo Federal tem uma estratégia para definir áreas propícias para aqüicultura e facilitar os processos de autorização de uso. Há dois programas nacionais, o Programa de Parques Aqüícolas em reservatórios hidrelétricos e o Programa Nacional de Desenvolvimento da Maricultura em águas marítimas. Um acordo entre a SEAP e o IBAMA descentraliza para os órgãos estaduais de meio ambiente os processos de licenciamento.

193. Como o desenvolvimento da aqüicultura no Brasil ainda está numa fase inicial e crescente, este é o momento de ordenar a atividade, definindo um modelo de gestão que garanta a democratização do acesso às águas da União e a sustentabilidade da produção, promovendo o crescimento, com inclusão social e preservação ambiental. E ao mesmo tempo, implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento da atividade de modo a aproveitar o enorme mercado que se expande.

### **Eixos e ações para o desenvolvimento da Aqüicultura**

194. Promover a unificação do poder sobre o desenvolvimento e ordenamento das questões ambientais (legislativas) relativas à utilização de águas públicas.

195. Efetivar a aqüicultura como atividade zootécnica alternativa de produção de pescado em áreas aptas a essa atividade, promovendo o financiamento do cultivo para os aqüicultores (as) e Pescadores (as) de áreas preferenciais destinadas às comunidades tradicionais e assentados em águas do domínio da União.

196. Agilizar o processo de definição dos parques aquícolas e unidades demonstrativas, bom como licenciamento e estabelecer modelos de cessão, gestão e monitoramento compatível com a produção.

197. Realizar, implantar e executar o monitoramento ambiental da qualidade de água com vistas à atividade da maricultura nos parques aquícolas pelo poder público e órgãos competentes.

198. Adequar as estruturas de manuseio e colheita para melhoria da qualidade do produto.

199. Promover a participação de todos os segmentos envolvidos no licenciamento: SEAP, IBAMA, associações, colônias e outros, obedecendo à legislação em vigor, despendendo esforços para agilizar o licenciamento e implantar estratégias para monitoramento e controle dos recursos aquícolas.

## **Aqüicultura continental**

200. A regularização do uso das águas de domínio da União para a produção de pescados era uma das principais demandas. A inexistência de um marco regulatório e de uma estrutura institucional capaz de assegurar o desenvolvimento sustentável da produção de pescados cultivados impedia o acesso dos produtores e manteve por décadas limitações para a obtenção de crédito e de outros benefícios.

201. Hoje, já foram entregues os primeiros títulos de autorização de uso de águas da União para fins de aqüicultura. Para esta realização foram parceiros fundamentais: Secretaria do Patrimônio da União – SPU, Marinha do Brasil, Agência Nacional de Águas – ANA, o IBAMA e os órgãos ambientais estaduais.

202. Com a publicação do Decreto Nº 4.895/2003, foram definidos os rumos para o uso e a ocupação dos espaços físicos em corpos d'águas federais. O desafio agora é assegurar às populações tradicionais e aos pequenos produtores a justa condição de prioridade de acesso; com critérios definidos com a participação dos movimentos sociais. Também são avanços: a eliminação da consulta prévia e a definição da SEAP como único interlocutor entre o produtor e as outras entidades ordenadoras federais e estaduais.

203. Parques aquícolas estão sendo demarcados e regularizados nos reservatórios de Itaipu no Paraná e Tucuruí no Pará. Em Serra da Mesa foi feita a primeira cessão de uso de águas da União para uma unidade demonstrativa. Também está em curso a demarcação de parques nos lagos das hidrelétricas de Furnas e Três Marias, em Minas Gerais, Ilha Solteira na divisa entre São Paulo e Mato Grosso, e no Açude Castanhão no Ceará.

204. No entanto, a cessão de águas públicas ainda tem um trâmite processual bastante lento e burocrático e envolve diversos órgãos e competências legais, passíveis de diferentes interpretações. Está em curso uma grande articulação institucional e participação do setor produtivo para resolver os processos de licenciamento, assim como os modelos de cessão, gestão e monitoramento da utilização desses parques. Articulação essa iniciada como o 1º Curso para Padronização e Nivelamento de Licenciadores Ambientais de Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAS) – Aqüicultura Sustentável no Brasil, promovido pela SEAP e realizado com a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente/ABEMA. Também fazem parte desse esforço a política de crédito aos empreendimentos aquícolas e o apoio técnico e extensão rural por convênios com governos estaduais.

205. São diversas ações para fortalecer as unidades de beneficiamento e processamento de pescado implantadas ou apoiadas, como o Centro Regional de Aqüicultura/CERAQUA, a unidade da CODEVASF e as unidades de Propriá e de Sobradinho, unidades no pólo de piscicultura do Rio Grande do Sul com apoio à capacitação voltada para a cadeia produtiva da carpa que visam à agregação de valor da produção aquícola regional e nacional.

206. Ações de financiamento de laboratórios de formas jovens, principalmente nas regiões carentes de insumos para a produção piscícola e

revitalização de unidades produtoras, como o apoio à região Nordeste através do financiamento para revitalização do centro de produção de alevinos de Pirarucu de uma das unidades do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca/DNOCS. Assim como o apoio à produção da piscicultura, através do convênio com a Granja do Ipê, para a revitalização da produção de piscicultura no Distrito Federal, além das ações em Rondônia com espécies nativas da região Norte.

207. Destaca-se também a ação junto à FAO visando uma análise de médio e longo prazo para o desenvolvimento do setor aquícola, procurando identificar os principais gargalos da atividade para nos próximos 15 a 30 anos possibilitar ao Brasil ter uma produção de aquíicultura sustentável.

208. Na área de pesquisa, foram celebrados convênios contemplando vários estados, para ao melhoramento genético de Tilápias; desenvolver um sistema de piscicultura em sistema de recirculação com o Pintado (*Pseudoplatystoma sp.*); os sistemas de produção de Bijupirá (*Rachycentron canadus*); estudos para o manejo da Carpa Prateada (*Hypophthalmichthys molitrix*), com espécies de peixes ornamentais; produção de formas jovens de Vieiras, Ostras e Mexilhão; de Ostras nativas. Além das ações junto a outros Ministérios (MCT, MDA, etc.) e Órgãos do Governo Federal (Finep e CNPq) visando à participação nesses editais e para a inserção da aquíicultura nos editais transversais.

209. Outras ações ainda devem continuar com foco nas definições regionais prioritárias, com os pólos de projetos priorizando e alavancando a piscicultura regionalizada, com espécies nativas, como o Surubim, no Centro-Oeste, Pirarucu, no Norte e Jundiá, no Sul-Sudeste.

210. Tem importância a definição de um marco regulatório para as questões da sanidade nas atividades aquícolas e do uso de medicamentos e substâncias de uso médico-veterinário nas produções aquícolas.

211. Em longo prazo, devem ser prioridades as ações por regiões e espécies usando-se modelos de gestões bem sucedidos no âmbito empresarial e das comunidades tradicionais, promovendo a transversalidade da produção aquícola inserida no mercado interno e externo.

## **Eixos e ações para a Aqüicultura Continental**

212. Assegurar a utilização das águas para Pescadores (as) profissionais e aqüicultores(as).

213. Definir de forma imediata de políticas de regularização de uso sustentável para aqüicultura da parte de órgãos ambientais estaduais que são responsáveis por esta política, para que se faça uso das águas para produção inclusive das espécies alóctones, apenas nas bacias que se encontram estabelecidas.

214. Buscar a convergência (para os órgãos estaduais do meio ambiente) de procedimentos no uso da água entre órgãos nas diferentes esferas (federal, estadual, municipal e distrital).

215. Melhorar divulgação, esclarecimento e discussão com as comunidades pesqueiras e agilização na demarcação para acelerar a legalidade dos piscicultores instalados em águas públicas de domínio da União, estados e municípios, implantando unidades demonstrativas de aqüicultura em pequenas comunidades.

216. Ampliar a assistência técnica por meio dos órgãos estaduais, municipais e órgãos não-governamentais, cobrando destes a padronização e nivelamento do licenciamento ambiental. Para beneficiar a expansão da aqüicultura familiar na agricultura familiar é preciso definir uma política, dimensionando até 3 hectares com isenção de taxas e documentação. Para uma liberação dos recursos destinados à aqüicultura, investimento e custeio a SEAP deveria se reunir com agentes financiadores até 5,0 hectares com isenção de ICMS.

217. Promover a certificação do SIF nos pontos produtivos.

218. Criar políticas públicas permanentes de repovoamento dos rios com espécies autóctones em parceria com as usinas hidrelétricas mediante estudos de ictiofauna através de universidades e instituições de pesquisa, minimizando os problemas locais com a redução de pescado.

219. Promover a aqüicultura continental, garantindo fonte de proteína animal e geração de renda, como instrumento de melhoria da qualidade de vida reconhecendo a viabilidade sócio-ambiental e técnica-econômica da produção oriunda da atividade aqüícolas: desde que bem manejadas e gerenciadas por diferentes instrumentos para garantir a sustentabilidade da produção aqüícola a melhoria da qualidade de vida, da relação com o meio ambiente e geração de emprego e renda, quer sejam assentados, ribeirinhos, pescadores e aqüicultores.

220. Estimular o cultivo de organismos aquáticos ornamentais, priorizando as comunidades carentes.

221. Criar parâmetros técnicos específicos para o licenciamento da ranicultura e garantir tempo para adequação dos produtores que ainda não estão legalizados, enquadrando a atividade dentro de uma classe específica, com cobrança de taxas justas.

222. Contemplar os recursos destinados à pesquisa por meio de convênio, o valor total orçado pelos projetos aprovados, para alcançar um desenvolvimento real da aqüicultura, com mais agilidade nos projetos de pesquisa, menos exigências de documentação e ampliação do quadro de pesquisadores das instituições de pesquisa da área.
223. Desenvolver ações para a implantação de projetos de aqüicultura e de um pacote tecnológico para espécies nativas com potencial para a aqüicultura nas comunidades ribeirinhas e de Pescadores (as) artesanais locais.
224. Promover, também, outras articulações com o setor gestor do Parque Hidrelétrico Nacional para promover a inclusão e participação dos mesmos nos processos de definição e uso do potencial das águas da União pela aqüicultura nacional.
225. Interceder junto às empresas hidrelétricas a realização de cheias periódicas e construção de escadas para peixe e estações de aqüicultura, objetivando recuperar e melhorar a produção de pescado de sua jurisdição, incluindo o rio Parnaíba.
226. Criar, regulamentar e divulgar os receituários aqüícolas.
227. Fazer cumprir o que já consta na medida provisória do bem – MPB, Nº 258, lei Nº 11.195/2005, para redução da tarifa elétrica.
228. Incluir na pauta de discussão dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, Regionais e de Microbacias, as questões de ordem técnica, que envolvam os padrões de sanidade dos produtos pesqueiros e aqüícolas (incluindo controle e fiscalização), e visem à melhoria do ganho econômico e social dos produtores e a ampliação dos mercados consumidores, fortalecendo os órgãos de controle sanitário (fiscalização) para desenvolvimento do programa de prevenção e controle de enfermidades.



Participantes comemoram aprovação da proposta que transforma a Seap em Ministério



## **Maricultura**

229. Um grande avanço na definição do marco legal que proporcionará o desenvolvimento sustentável da maricultura em águas da União foi a publicação da Instrução Normativa Nº 17, de setembro de 2005; que define os procedimentos para a elaboração dos Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura (PLDM). O PLDM é um estudo técnico e sócio-econômico, de escala local, utilizado para o planejamento e identificação de áreas propícias para o desenvolvimento da maricultura, levando em consideração as necessidades de outros usuários dos recursos costeiros e o emprego de uma abordagem participativa com as comunidades locais e resultarão na demarcação de dezenas de parques aquícolas marinhos.

230. Os Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura estão sendo elaborados em 34 municípios nos estados de Alagoas, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Assim, dezenas de parques aquícolas marinhos proporcionarão a regularização de cerca maricultores e a geração de empregos diretos. Dois laboratórios de produção de peixes marinhos estão sendo construídos em São Paulo e na Bahia. 24 unidades demonstrativas de maricultura estão sendo instaladas.

231. Outro marco legal importante é a publicação do Decreto nº 5.564 de outubro de 2005 que institui o Comitê Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves – CNCMB. Este Comitê, formado pela SEAP, MAPA e ANVISA, é responsável pela elaboração do Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves – PNCMB, que cuida do monitoramento bacteriológico das áreas de cultivo e da rastreabilidade de moluscos ao longo das cadeias de produção e distribuição, garantindo a segurança do consumidor e possibilitando a ampliação de mercados.

232. A aquíicultura praticada de maneira sustentável é um meio de produção de alimento e de geração de emprego e renda. A realização da aquíicultura sustentável depende de políticas de governo e de ações reguladoras eficientes, da utilização pela indústria de tecnologias adequadas em seu planejamento, desenvolvimento e operação.

233. A atividade de aquíicultura pode e deve ser praticada dentro de um sistema de gerenciamento e monitoramento que possibilite manter em equilíbrio o meio ambiente, bem como promover a equidade social e contribuir para o desenvolvimento econômico brasileiro.

### **Eixos e ações para a Maricultura**

234. Desenvolver projetos de unidades demonstrativas da produção de peixe marinho e moluscos de laboratórios de produção de alevinos e sementes priorizando espécies nativas.

235. Melhorar a organização entre os órgãos responsáveis pela liberação do licenciamento, tendo clareza das instituições que são responsáveis pelos pareceres, fixando-se prazo para análise, tramitação e conclusão dos processos.

236. Ampliar e valorizar o quadro de técnicos de pesquisa, extensão e fiscalização nas instituições que atuam na maricultura.

237. Criar e disponibilizar um banco de dados da maricultura.
238. Incentivar o consumo de produtos maricultura.
239. Direcionar a pesquisa a produção e padronização de plantas e equipamentos adequados ao processamento em pequena escala dos produtos da maricultura.
240. Elaborar um manual de procedimentos e normas higiênico-sanitárias que contenha todas as diretrizes para a produção segura dos produtos da maricultura.
241. Normatizar e promover o uso racional dos sub-produtos da maricultura.
242. Considerando que no Estado de São Paulo a atividade da maricultura não se encontra na capacidade limite de suporte e que está sendo implantada de forma ordenada, considerar para o Estado a revogação da portaria Nº 69 de 30 de outubro de 2003.
243. Articular junto às prefeituras a cessão dos locais sanitariamente certificados para a expedição dos produtos da maricultura.
244. Fazer cumprir o defeso do mexilhão (Portaria Nº 9 do IBAMA).
245. Formar o comitê estadual de desenvolvimento da maricultura em caráter deliberativo para tratar da gestão da maricultura com representação de todas as entidades representativas do setor.
246. Estabelecer uma política de integração da ação de fiscalização (ambiental, sanitária) como estratégia para coibir o mercado clandestino de produtos da maricultura e extrativismo.
247. Incentivar a cadeia produtiva do cultivo de algas marinhas nativas como forma de revitalizar o meio ambiente e de oportunizar novos pontos de trabalho e agregação de renda, com enfoque no gênero e geração.
248. Criar estações experimentais de maricultura (por exemplo, cultivo de peixes marinhos), contemplando pesquisas de geração de tecnologias sócio-ambientais corretas para o cultivo de camarões, algas, peixes, moluscos e mariscos.
249. Implantar um programa de fornecimento contínuo de sementes de moluscos.
250. Isentar de forma definitiva o ICMS sobre a comercialização dos moluscos bivalves.
251. Apoiar medidas para obtenção sustentável de sementes de moluscos.
252. Construir alternativas de maricultura para os catadores de caranguejos.

253. Normatizar do sistema produtivo de peixe orgânico. Que tenham representantes da Pesca e da Aqüicultura na construção destas normas.

254. Priorizar as ações de planejamento territorial para a seleção de áreas propícias à atividade que levem em consideração o potencial impactante tais como: a destinação de esgotos urbanos, resíduos da agricultura e da mineração, dentre outras. Além do planejamento, deve-se dar continuidade ao apoio na capacitação de técnicos e no treinamento e educação de aqüicultores, visando à adoção de práticas sustentáveis e na implementação dos Códigos de Conduta Responsável.



Audatório lotado durante a plenária

### **III – POLÍTICAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA**

#### **Infra-estrutura e logística**

255. A infra-estrutura é fundamental como base para o desenvolvimento das atividades de pesca e aqüicultura. Ela é traduzida nos grandes e pequenos terminais de desembarque; nas estruturas de processamento e beneficiamento; nos centros e estruturas de suporte à comercialização; e em outras estruturas de suporte à cadeia produtiva como unidades de produção de organismos jovens; laboratórios e estruturas de pesquisa.

256. Outro marco legal importante é a publicação do Dec. 5.564, de outubro de 2005, que institui o Comitê Nacional de Controle Higiênico Sanitário de Moluscos Bivalves – CNCMB. Este comitê formado pela SEAP, MAPA e Anvisa, é responsável pela elaboração do Programa Nacional de Controle Higiênico Sanitário de Moluscos Bivalves – PNCMB, bem como considerar as finalidades do comitê nacional, a implantação, desenvolvimento, padrão higiênico-sanitário da produção artesanal de agregação de valor, tendo como matéria-prima produtos oriundos da aqüicultura e pesca.

257. As metas sobre demandas de grandes infra-estruturas pesqueiras estão consolidadas. A SEAP viabiliza as obras de ampliação, reformas, construção e elaboração de projetos de Terminais Pesqueiros Públicos (TPPs), estrategicamente distribuídos pelo país. A gestão pública destes terminais e a desprivatização da maioria deles garantem o acesso do pescador(a) artesanal, traduzindo o novo conceito de investimento público.

258. Há mais de 20 anos não se tinha um diagnóstico organizado das necessidades de investimentos públicos e privados em infra-estrutura para a pesca e aqüicultura. Foi necessário diagnosticá-los, garantir a viabilidade e sustentabilidade dos fins coletivos e definir as estratégias de gestão, incluindo uma melhor utilização das estruturas existentes. Hoje, pode-se contar com uma variedade de estruturas e investimentos públicos, instituições envolvidas e ações de fortalecimento da infra-estrutura. A maioria das demandas é atendida por convênios com prefeituras e entidades da sociedade civil, visando à recuperação / instalação dessas estruturas.

259. No apoio ao desenvolvimento do setor pesqueiro, notadamente na infra-estrutura de apoio à construção de terminais pesqueiros, as estruturas de beneficiamento do pescado, bem como às unidades de comercialização ou entrepostos pesqueiros, as “Fábricas de Gelo” desempenham relevante papel. A autonomia econômica de Pescadores (as) profissionais é determinante para a estruturação da cadeia de produção pesqueira.

260. Destaca-se ainda a publicação de edital de concorrência pública para a contratação de serviços especializados na construção e implantação de 2.600 recifes

artificiais para funcionar como Dispositivo de Exclusão de Arrasto (DEA), Atrator e Recrutamento de Lagosta (RL), com vistas a replicar habitat rochoso para o aumento de populações de espécies marinhas de interesse econômico e criar áreas de exclusão do arrasto, restando ainda na pauta os aspectos relativos às licenças ambientais para o lançamento dos recifes.

### **Eixos e ações para Infra-estrutura e Logística**

261. Agilizar as “plantas” de beneficiamento adequando a pequenas escalas no processo junto ao SIM, SIE e SIF.

262. Construir unidades de beneficiamento, conservação e armazenamento e comercialização de pescado para garantir a qualidade, diversificação de produtos e aumentar a renda dos Pescadores (as) e pequenos aquícultores, criando-se mecanismos de controle pelas instituições que impeçam a privatização ou terceirização destas unidades.

263. Criar mecanismo que faça cumprir o decreto-lei Nº 221 de 28/02/67, artigos 95, 96 e 97, dando condições de infra-estrutura adequando as entidades representativas de classe, colônias e sindicato de Pescadores (as) à realidade atual.

264. Apoiar na liberação de licenças ambientais para construção de trapiches. Desburocratizar a liberação de licenças ambientais para a construção de trapiches e sarilos para as entidades de pescadores artesanais e maricultores.

265. Realizar desassoreamento / dragagem dos canais, crôas, gamboas, bocas de rios e barragens para facilitar a passagem das embarcações pesqueiras, mediante estudos prévios para a avaliação do nível de contaminação dos sedimentos e outros possíveis danos ambientais.

266. Instalar entrepostos e pequenas unidades de processamento de pescado para agregação de valor ao produto de Pescadores (as) profissionais artesanais e aquícultores, em áreas estratégicas, com certificação para o acesso aos diversos níveis de comercialização.

267. Viabilizar a modernização e reestruturação dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária para uma maior agilidade no andamento dos processos de certificação da qualidade e rastreabilidade dos produtos, implantação, fortalecimento e operacionalização dos laboratórios de referência sanitária e aumento do contingente profissional destes serviços para melhor atender à demanda, incluindo o pescado como produto inspecionado pelo SIM, SIE e SIF.

268. Adequar a legislação sanitária em vigor para unidades de beneficiamento de pequeno porte.

269. Ampliar o programa de construção de fábricas de gelo para pescadores e aquícultores, com disponibilização de linhas de crédito e subvenção econômica de energia elétrica.

270. Intensificar, em parceria com o governo estadual, entidades representativas e autoridades locais, o programa de implantação de dispositivos anti-arrasto e recifes artificiais, a partir de critérios para instalações de recifes artificiais.

271. Promover a implantação de dispositivos anti-arrasto para impedir a pesca de arrasto em algumas regiões e aumentar a colonização de pescado no local, inclusive de espécies ameaçadas, garantindo abrigo para as mesmas e a recuperação de áreas degradadas.

272. Viabilizar projetos de construção e monitoramento de dispositivos anti-arrasto e recifes artificiais, de acordo com pesquisas, e aprovação dos órgãos competentes e das comunidades envolvidas, visando aumentar a colonização de pescado no local, inclusive de espécies nativas ameaçadas, garantindo abrigo para as mesmas e a recuperação de áreas degradadas.

### **Comercialização**

273. A SEAP, junto com a Associação Brasileira de Supermercadistas (ABRAS), Associação Brasileira de Bares e Restaurantes e diversos parceiros locais, realiza a Semana do Peixe. Uma campanha de incentivo ao consumo que trabalha em supermercados, feiras livres, escolas, restaurantes, programas de TV, terminais pesqueiros e outros. Nesse período são difundidas informações sobre os benefícios para a saúde do consumo regular e modos de escolher pescados, a importância do pescado no cenário nacional e ações da SEAP.

274. Com a Companhia Nacional de Abastecimento, são distribuídos equipamentos e estruturas adequadas para comercialização direta em espaços comerciais como feiras livres e mercados municipais. A ação de intermediários tem influência direta no rendimento dos produtores e no preço final repassado ao consumidor. Os aqüicultores e Pescadores (as) artesanais são os mais atingidos pelos “atravessadores”, por não disporem de estrutura para comercializar diretamente os seus produtos, criando uma constante dependência e obtendo baixos índices de rentabilidade. Tal medida amplia a oferta de pescados frescos com melhor qualidade e reduz o preço aos consumidores. Entidades de Pescadores (as) artesanais e aqüicultores familiares enquadrados no PRONAF A a D estão recebendo 400 kits de Feira do Peixe, tendo previsão de mais 500.

275. A SEAP firmou um convênio com a Agência de Promoção das Exportações e Investimentos do Brasil (APEX) para a promoção dos pescados brasileiros no exterior. O projeto desenvolveu uma logomarca para o pescado brasileiro, levou exportadores brasileiros às maiores feiras de pescados do mundo, promoveu rodadas de negócio no Brasil e no exterior e custeou a visita de importadores de pescado para o Brasil. As primeiras exportações oficiais de peixes nativos da Amazônia e Pantanal, oriundos do cultivo, são frutos diretos desse Projeto; que também auxilia o setor exportador de camarões a buscar mercados alternativos na Europa para as barreiras comerciais impostas pelos EUA.

276. O Brasil mostrou grande potencial de resistência e diversificação de sua pauta exportadora. Entre o ano de 2003 e 2004 as exportações brasileiras cresceram 2,07%. Porém, se desconsiderarmos as exportações de camarão, que foram reduzidas em 10,40%, devido à ação de anti-dumping movida pelos EUA contra 06 países

exportadores, entre eles o Brasil, as exportações brasileiras cresceram em 19,77%, com uma valorização do preço médio por quilo de pescado exportado de 19,48%.

277. O entreposto comercial da CEAGESP é o maior centro de comercialização de perecíveis da América Latina. Hoje a CEAGESP comercializa 300 toneladas por dia de pescados. No passado este número era superior a 900 toneladas por dia. As condições de comercialização de pescados no entreposto são precárias e não garantem a qualidade do pescado comercializado. A obra garante qualidade ao pescado brasileiro, serve como referência mundial na área de comercialização de pescado e gera empregos e renda.

### **Ações para a comercialização**

278. Divulgar nas comunidades pesqueiras o Calendário Oficial Nacional de Promoções e as ações conjuntas da Semana do Peixe, a ser elaborado pela SEAP, contemplando ainda as escolas, para que seja maior o consumo do pescado.

279. Desenvolver projetos de unidades demonstrativas da produção de alevinos. Incluir no programa fábrica de ração, integrando cooperativismo e associativismo.

280. Ampliar e viabilizar o Programa Feira do Pescado e criação de feiras de produtos aquícolas, para todos os municípios, considerando as características regionais, com um número maior de Kits para os municípios com mais habitantes, melhorando e diversificando os canais de comercialização, tais como redes solidárias melhorando a logística de distribuição e comercialização.

281. Criar centrais de armazenagem com capacidade de selecionar e classificar pescado tipo exportação no interior dos estados e enviá-las aos seus compradores.

282. Criar e desenvolver um programa e cursos de capacitação para venda e suporte à comercialização direta do pescado oriundo da pesca artesanal e aquícultura, com transporte, para rede de supermercados, escolas, restaurantes, feiras livres e mercados tradicionais.

283. Criar o “Stand do Pescado”, para a SEAP e parceiros, nas exposições agropecuárias e eventos similares.

## **Crédito e Assistência Técnica**

284. A despeito dos incentivos viabilizados para o setor pesqueiro nas últimas quatro décadas pode-se inferir que estes não desencadearam o desenvolvimento sustentável, capilaridade e abrangência em relação aos diversificados segmentos da pesca nacional.

285. A partir de 2003 o setor pesqueiro passou a contar com uma interação com o setor público, possibilitando a gestação de políticas mais adequadas aos seus interesses. Começaram a ser implementadas ações para a criação de diversas linhas de financiamento destinadas a atender demandas do setor pesqueiro/aqüícola para investimentos, custeio, comercialização, bem como incentivo ao desenvolvimento das cadeias produtivas e destinação de crédito para a estruturação plena das suas potencialidades.

286. A próxima etapa foi a criação dos instrumentos de crédito. Passou-se a uma intensa interação com os agentes beneficiários dessas políticas para qualificá-las e atender de forma planejada e organizada. A política de crédito instituída tem um de seus vértices no desenvolvimento econômico e social das populações pesqueiras mais segregadas, constituindo-se em instrumento para inclusão social e promotor da cidadania.

287. A consolidação dessas linhas de crédito, a exemplo do Profrota, é a garantia da manutenção de recursos financeiros específicos ao pescador(a) artesanal (marinho e continental) e ao aqüicultor, com menos exigências de garantias e ampliação dos limites de financiamento.

288. Estima-se ainda pelo desenvolvimento das estruturas de produção, beneficiamento e comercialização de pescados para o consumo nacional e exportação. Esta política é consoante com a estruturação e consolidação da cadeia produtiva, capacitação industrial e potencialidade do comércio de pescado. E mais, pela organização da gestão pesqueira nacional mediante incentivos planejados no novo pacto pesqueiro nacional com a meta de valorizar e harmonizar os diversos segmentos que vivem da pesca.

289. As ações são firmadas para o fortalecimento estrutural e econômico do setor, bem como contribuir para o reconhecimento, integração e visibilidade da classe trabalhadora pesqueira como importante segmento nacional e possibilitar a uma grande parcela produtiva o acesso a um instrumento de desenvolvimento econômico e social.

290. O setor dispõe hoje de linhas como Prodeagro, Prodecoop e Finame que se destinam ao fomento, desenvolvimento e sustentabilidade das ações no âmbito da estruturação produtiva, organização e fortalecimento das coletividades e organização da cadeia produtiva. Os acordos de cooperação com o Banco do Brasil, BNB, Banco da Amazônia disponibilizam linhas do Pronaf, atendendo a milhares de pequenos Pescadores (as). Operando ainda através do BNB e Banco da Amazônia a SEAP negociou e viabilizou dotação da ordem de 250 milhões de reais, a serem aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, oriundos dos fundos constitucionais com linhas específicas para aqüicultores, Pescadores (as) profissionais e Pescadores (as) artesanais.



291. Com a Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aqüícola, milhares de aqüicultores e Pescadores (as) em todo o Brasil recebem orientação e capacitação que garantem o acesso ao crédito, a organização da cadeia produtiva e o incentivo ao associativismo e cooperativismo; melhora a renda do aqüicultor e pescador(a), a oferta de pescado e integra e facilita o acesso dos aqüicultores e Pescadores (as) aos programas e projetos desenvolvidos pelo Governo Federal. Os 42 projetos aprovados estão em execução e a publicação de um novo edital vai permitir o acesso às entidades representativas de classe.

292. O Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aqüícola disponibiliza assistência técnica, garantindo a presença do extensionista nas comunidades pesqueiras, permite a difusão de tecnologias, facilita o acesso e difusão do crédito bancário, viabiliza a organização da cadeia produtiva nas colônias, associações e cooperativas, incentivando a formação de consórcios de projetos. Essas ações somadas resultam na melhoria da renda do pescador(a) artesanal, aqüicultura familiar e da oferta de pescado, proporcionando aprimoramento da política de crédito rural, fomento responsável e todo um ordenamento de certificação e qualidade do pescado.

293. Foram desenvolvidas linhas específicas para a pesca industrial, como o PROFROTA PESQUEIRA, para fomentar a pesca oceânica, operacionalizar a gestão da pesca, atingir diversos objetivos estratégicos nacionais e desenvolver a indústria naval pesqueira. O programa teve o seu primeiro edital que deferiu 10 projetos. O segundo edital publicado disponibiliza a possibilidade de crédito e a permissão de pesca para 100 embarcações em diversas modalidades, estimadas as concessões de crédito na ordem de 200 milhões.



## **Ações para o Crédito e Assistência Técnica**

294. Adequar o PRODEAGRO e o PRODECOOP a realidade das organizações dos Pescadores (as) artesanais e aquícultores.
295. Articular e garantir ações para facilitar efetivamente o acesso ao crédito por parte de todas as instituições financeiras, criando-se fundo de aval com recursos oficiais, para os pescadores artesanais e aquícultores de pequeno e médio porte, tendo em vista a burocracia dos órgãos ambientais e o custo da outorga e licenciamento.
296. Gerar financiamentos para construção, manutenção e conservação e estruturar todas as entidades representativas de classe, colônias, cooperativas, sindicatos e associações de pescadores artesanais e aquícultores com câmaras frias de pequeno e grande porte e também transportes com câmara fria.
297. Manter e ampliar as linhas de crédito para construção de barcos, veículos utilitários com isenção de IPI e ICMS, tanques, açudes, aquisição de insumos, compra de petrechos de pesca e de navegação, equipamentos de aquícultura, reduzindo o percentual de garantia dos investimentos efetuados.
298. Mapear os problemas localizados de acesso ao crédito.
299. Garantir assessoria técnica social e ambiental (ATES) junto aos órgãos de assistência técnica e extensão, atuação da ATES como facilitador ao acesso ao crédito, através de projetos coerentes com a realidade local.
300. Ampliar a porcentagem de recursos para custeio de ração para organismos aquáticos em até 70%, bem como ampliação do prazo para dois anos.
301. Exigir e capacitar os agentes financeiros públicos e privados com vistas a facilitar a liberação de recursos relativos à atividade de aquícultura, maricultura e pesca.
302. Buscar junto aos demais órgãos do governo federal, instituições financeiras e seguradoras nacionais e internacionais, alternativas para seguro-safra da aquícultura, a exemplo utilizado por outros países produtores que as instituições de crédito aceitem a produção como garantia de financiamento atrelado ao seguro-safra.
303. Inserir na rede bancária linhas de financiamento para o capital de giro às instituições da pesca artesanal, às entidades representativas de classe, (colônias, cooperativas, associações, etc), de forma que estas possam desenvolver habilidades comerciais evitando a pressão exercida pelo atravessador.
304. Ampliar a renda familiar e os limites de financiamento pesca artesanal e aquícultura.
305. Buscar junto às instituições de assistência técnicas e financeiras, a contratação de técnicos e profissionais da área, habilitados e credenciados para viabilizar projetos junto aos bancos.

306. Articular a criação de um fundo de aval e linhas de crédito para financiar projetos ligados ao setor pesqueiro, de natureza familiar, para a geração de renda e inclusão social do pescador(a) profissional artesanal e do pequeno aquícultor.
307. Incentivar e intermediar a negociação das dívidas com auditoria das dívidas das entidades representativas da pesca e aquícultura, incluindo os projetos que foram securitizados, junto às instituições financeiras.
308. Criar linhas de crédito para produção e comercialização, específicas para cada setor: pesca industrial, pesca artesanal e maricultura, observando as necessidades de custeio e investimento.
309. Ampliar o valor do Pronaf B para R\$ 3.000,00.
310. Aumentar o prazo para dois anos no custeio do Pronaf/Banco do Brasil, desburocratizando o acesso ao crédito.
311. Criar fundo para fomento de infra-estrutura e logística de apoio à aquícultura e pesca.
312. Ampliar o acesso às linhas de crédito subsidiado para a renovação e ampliação da capacidade de transformação industrial dos produtos da pesca artesanal.
313. Definir uma porcentagem de valores para investimento no setor de no mínimo 10% do PIB agrícola obrigatório de oferta de crédito.
314. Criar linhas de crédito específicas para promover a captura, processamento e comercialização e de espécies subexplotadas e inexploradas, sem mercado definido ou incipiente.
315. Fomentar a organização de cooperativas e associações ligadas ao setor pesqueiro e aquícola, capacitando seus associados, de modo atrelado aos financiamentos, trabalhar em conjunto com os sindicatos, colônias de Pescadores (as) e a Câmara Setorial.
316. Consolidar o programa de agente de crédito com instituições bancárias.
317. Efetivar e direcionar a Extensão Rural e Assistência Técnica ao pescador (a) profissional artesanal com, agilidade e presença de pelo menos 1 técnico por município, acompanhada pelas entidades de representação dos pescadores (as).
318. Formar Consórcios de Projetos Coletivos, com financiamento e Assistência Técnica.
319. Investir na conscientização do aquícultor / pescador(a) em relação ao desenvolvimento de sua atividade de forma sustentável, promovendo projetos de incentivo a adoção de técnicas ecológicas, para manutenção da qualidade da água, e tratamento de efluentes de cultivos, integrando com outras práticas agrícolas.

## **Ações de Subvenção Econômica ao Óleo Diesel**

320. Promover a subvenção econômica aos combustíveis, energia elétrica e alternativas tanto para o setor aquícola quanto ao setor pesqueiro. Incluir aquíicultura e pesca no PIN.

321. Acabar com a burocracia das regras da subvenção do óleo diesel (ressarcimento), criando um cadastro nacional dos Pescadores (as) por entidades representativas que já teriam direito ao programa.

322. Credenciar postos de combustíveis com subsídios para beneficiar os Pescadores (as) artesanais e aquícultores (as), em suas áreas de atuação, de acordo com a legislação em vigor.

323. Promover a subvenção econômica aos derivados de petróleo com definição dos responsáveis pela distribuição, a curto prazo, com desburocratização das linhas de crédito e gestão sob responsabilidade do Governo Federal, com renúncia fiscal para aquisição de embarcações pelos Pescadores (as).

324. Estender à pesca artesanal a energia subvencionada, a exemplo da agricultura irrigada, maricultura e aquíicultura. Agilizar o repasse subvenção do programa de Equalização Econômica do Óleo Diesel e recomendar aos estados participantes que não interrompam o programa até o término do ano. Estabelecer mecanismos de logísticas, facilitadores da operacionalização do programa de Equalização Econômica do Óleo Diesel.

325. Melhorar a logística operacional do Programa de Equalização Econômica do Diesel, dar maior agilidade na liberação dos recursos para as embarcações contempladas pelo programa, realizar cadastramento das embarcações.

326. Estender o benefício do programa de subvenção do óleo diesel aplicado aos Pescadores (as) para os aquícultores familiares, assim como a criação de programas de redução de custos para a utilização de gás, óleo lubrificante e água potável aos Pescadores (as) e aquícultores familiares. Reinvidicar a criação de um Programa de isenção de ICMS do Óleo Diesel e de Gasolina para máquinas e equipamentos usados na aquíicultura e pesca.

327. Implantar infra-estrutura para gestão dos resíduos gerados em atividades pesqueiras, principalmente para recebimento e destinação final de combustíveis e derivados.

## **Isenções de Impostos**

328. Instituir a isenção tributária e redução substantiva de alíquotas incidentes sobre materiais e aparelhos essenciais à aquicultura e pesca.

329. Instituir a isenção de PIS e COFINS para complexos de frios (fábricas de gelo, câmaras de gelo e túnel de congelamento), máquinas, motores, aparelhos de pesca.

## **Pesquisa**

330. A SEAP faz parcerias com instituições de pesquisa, governamentais e não-governamentais para elaboração, execução e acompanhamento de propostas e projetos que contemplem o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca.

331. Para otimizar a aplicação dos recursos financeiros e humanos destinados às pesquisas de aquicultura e pesca, são incentivadas a criação e submissão de propostas através de Redes de Pesquisa específicas.

332. Mais editais de pesquisa estão previstos em parceria com o MCT com recursos dos fundos setoriais e a celebração de convênios estratégicos com a Universidade Federal de Santa Catarina para estruturar o laboratório de camarão para estudos e pesquisas relacionados com o vírus da mancha branca e o convênio com Universidade Federal Rural de Pernambuco para estudos com o atum, agulhão.

333. O redirecionamento das demandas de pesquisa através do lançamento de editais públicos mostra-se uma importante ferramenta por traduzir a política planejada e agilizar o apoio a projetos importantes.

334. Em parceria com o MCT, CNPq e outros ministérios a “seleção pública de propostas para apoio a projetos de transferência de tecnologias sociais para comunidades tradicionais e povos indígenas” tem os Pescadores (as) artesanais como público-alvo e aquicultura e pesca estão nas linhas temáticas do edital.

335. O Edital conjunto com o MCT/FINEP para “seleção pública de propostas para apoio financeiro a projetos com vistas à formação de rede de pesquisa em aquicultura – REPAQ”, foca o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas voltadas para espécies nativas de peixes de água doce e moluscos bivalves marinhos.

336. Está articulada com o BNB a abertura de linhas temáticas em aquicultura e pesca no próximo edital do FUNDECI “Fundo de Desenvolvimento Tecnológico e Científico”.

337. No RIPA (Rede de Inovação e Prospecção tecnológica do Agronegócio), iniciativa da EMBRAPA em parceria com a FINEP para levantamento de informações para subsidiar a revisão do documento que norteia a aplicação dos recursos do Fundo Setorial do Agronegócio (CT-AGRO), a área de aquicultura e pesca esta inserida no âmbito do MCT.

## **Ações para a pesquisa**

338. Investir em estudos de tecnologia para redução do rejeito e captura de fauna acompanhante nas pescarias.
339. Aumentar linhas de pesquisa que proporcionem um melhor diagnóstico do setor e conhecimento das espécies colaborando para a definição dos defesos.
340. Implementar os Programas Nacionais de Pesquisa e Pós-graduação visando atender a demanda Nacional.
341. Estabelecer canais diretos de comunicação entre as instituições de pesquisas, comunidades pesqueiras e órgãos ambientais, visando agilizar os trabalhos de pesquisa.
342. Fomentar pesquisa com espécies nativas marinhas através de parceria com instituições de pesquisas para implantação de projetos pilotos.
343. Articular a captação de recursos financeiros através do governo e empresas privadas para instituições de pesquisas.
344. Criar e/ou reestruturar os centros regionais de pesquisa em pesca e aqüicultura dotando-os de laboratórios equipados com tecnologias de ponta, destinados ao desenvolvimento sócio-econômico da região.
345. Articular a aprovação das leis e regulamentos referentes à pesca e aqüicultura fundamentados na validação dos resultados de trabalhos científicos, executados por instituição de pesquisa, em parcerias com as colônias, associações, sindicatos e cooperativas de pesca artesanal.
346. Apoiar iniciativas de pesquisa que gerem maior impacto na produtividade e rentabilidade da aqüicultura, com ênfase na diminuição do custo da ração, como p.ex: aproveitamento de resíduos de processamento de pescado.
347. Apoiar pesquisas para o desenvolvimento de subprodutos a partir do aproveitamento do couro e de agregação de valores à fauna acompanhante que atualmente é descartada, viabilizando o seu consumo e comercialização. Incentivar a pesquisa para a revisão dos tamanhos mínimos de captura do pescado e sua eficácia na recuperação dos estoques explorados para cada bacia hidrográfica e a viabilidade do “pesque e solte”, retornando os resultados às comunidades envolvidas.
348. Desenvolver pesquisa com espécies alternativas que possibilitem o cultivo em grande escala e de pequenos produtores e Pescadores (as) artesanais como alternativa para geração de emprego e renda.
349. Realizar estudos para identificação de áreas para manejo diferenciado, de uso exclusivo das comunidades locais, para desenvolvimento de atividades extrativistas e de cultivo, de acordo com a capacidade de suporte ambiental.

350. Levantar informações e organizar página na internet para divulgar editais e resultados de projetos, identificar as instituições de pesquisa, suas estruturas e os estudos já realizados.

351. Promover articulações institucionais para viabilizar recursos para atendimento a demandas de C&T através do Acordo de Cooperação entre a SEAP e o MCT E SUAS AGÊNCIAS (CNPq e FINEP).

352. Fomentar pesquisa de espécies nativas para utilização econômica. Ampliar troca de informações sobre espécies nativas. Dinamizar as pesquisas aplicadas de universidades e instituições de pesquisa.

353. Fomentar pesquisa na área nutricional e alimentar, contemplando o uso de matérias-primas regionais.



### **Estímulos à criação de redes de pesquisa para disseminar resultados.**

354. Organizar de redes virtuais de pesquisadores que trabalham com ostra nativa e vieiras. A SEAP mantém os Subcomitês científicos de atuns e afins e de peixes demersais de profundidade que funcionam no formato de rede e reúnem especialistas de diversas instituições de pesquisa.

355. Criar redes de pesquisas que integrem as diferentes áreas de pesca e aquíicultura.

### **Apoio a estudos da cadeia produtiva da pesca e aquíicultura**

356. Apoio por convênios com o LABOMAR da Universidade Federal do Ceará, a 2 projetos para a cadeia produtiva da lagosta. E também a projetos de pesquisa de prospecção pesqueira com sardinha-lage, agulhões e para sustentabilidade da pesca do caranguejo-uçá, em convênios com a UFRPE e com a EMBRAPA/Piauí.

357. Promover pesquisas, com a participação dos Pescadores (as), de avaliação dos estoques da lagosta, do caranguejo-uçá e do guaiamum, identificando suas épocas de reprodução e colaborando para a definição do defeso.

358. Na área de aquíicultura, a SEAP realizou duas oficinas para fomentar a realização de pesquisas para suporte a cadeia produtiva do Pirarucu e dos peixes do pantanal e apóia estudos de metodologias para detecção de ficotoxinas em moluscos bivalves na UNIVALI/SC e a construção do núcleo de piscicultura da EMBRAPA no Mato Grosso do Sul.

359. Outros 2 convênios foram celebrados com a Universidade Estadual de Maringá para a implantação do Laboratório Experimental de Curtimento de Peles de Peixes e a modernização da Estação de Piscicultura da Universidade para recebimento de linhagens geneticamente melhoradas de tilápias do *World Fish Center* (instituição de fomento a aquíicultura sem fins lucrativos sediada na Malásia).



## **Participação na Câmara Técnica de C&T do Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

360. Incluir demandas de aqüicultura e pesca na moção encaminhada ao presidente do fundo setorial do CTHIDRO, para aumentar o apoio a projetos de pesquisa.

## **Apoio ao Programa do REVIZEE**

361. Apoio financeiro para a publicação do Sumário Executivo do REVIZEE que reunirá o resumo de todos os estudos realizados nos 8 anos de duração do programa.

## **Articulação com o MCT E CNPq para a criação da Rede Algas**

362. A SEAP integra esforços para constituição de uma rede de pesquisa que para envolver todas as áreas do conhecimento relacionado com macroalgas.



#### **IV – ORDENAMENTO, CONTROLE E ESTATÍSTICA DA AQUICULTURA E PESCA**

363. No Brasil vivem-se momentos decisivos em relação ao ordenamento de importantes pescarias hoje intensamente exploradas, como a pesca de camarões, lagostas, sardinha, pargo, piramutaba, recursos de grande valor social e econômico. Por outro lado, o país precisa investir na modernização de sua frota pesqueira, reduzir esforço sobre recursos sobreexplorados, ampliar a pesca em mar aberto, assim como ocupar soberanamente sua Zona Econômica Exclusiva – ZEE. A pesca artesanal, também responsável em grande parte pela captura de recursos tradicionais, assim como exclusivamente pela pesca dispersa e em águas continentais, tem sentido as conseqüências de um ordenamento voltado para a grande pesca comercial. Ordenamento esse cujas conseqüências estão assentadas na baixa saúde financeira do setor pesqueiro, no alto nível de depleção dos estoques de pesca e no aprofundamento das desigualdades sociais e na solução dos conflitos existentes.

364. Embora seja possível o ordenamento da pesca como um conjunto de normas e ações que possibilitem administrar a atividade de pesca e aquicultura, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológicos, tecnológicos, econômicos e sociais, ou ainda, exercício de cidadania, onde diversos atores (poder público, setor produtivo, comunidade técnico-científica, organizações sociais) interagem técnica e politicamente na definição de critérios para o uso de recursos pesqueiros, reforçando os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, o ordenamento precisa ter um sentido propositivo. Ou seja, é preciso se antecipar com políticas ofensivas de desenvolvimento do setor, ampliando ou redirecionando os espaços da pesca, apontando alternativas de capturas e à captura, oferecendo tecnologias que potencializem o exercício da atividade pesqueira.

365. Na esteira da cadeia produtiva, o pescador(a), o principal responsável pela existência do ramo pesqueiro na economia, constitui o trabalhador menos favorecido. De tal forma que a apropriação da renda gerada pelo setor pesqueiro atribui a menor remuneração ao trabalho do pescador(a). Isso requer das autoridades um comportamento distinto do que anteriormente vinha sendo exercido, não só em função do enorme déficit social, mas também em função do reconhecimento do papel desempenhado por este trabalhador.

366. Para se atingir esse objetivo deve-se em primeiro lugar incluir o pescador(a) no processo de decisão sobre a administração da pesca, até porque é voz consoante a necessidade de ouvir o produtor sobre as medidas de gestão desse produto. Portanto, procura-se superar assim o preconceito e a exclusão. Em segundo, deve-se contemplar no escopo dos estudos e trabalhos técnicos a área socioeconômica, conhecimento técnico e científico das áreas de antropologia, sociologia, história, economia e biologia pesqueira.

## Ações

367. Rediscutir as normas existentes e ampliar as ações de ordenamento pesqueiro, consultando os Pescadores (as) e levando em consideração a realidade local sobre o período da piracema, aparelhos e métodos de pesca, medidas compensatórias para a desativação de apetrechos de pesca, captura e comércio de espécies ameaçadas de acordo com as orientações da Comissão Internacional para o Controle do Comércio de Espécies Ameaçadas – CITES, entre outros.

368. Definir seguro defeso em todas as bacias hidrográficas de domínio dos Estados, visto que nos rios e bacias, ocorrem a piracema de várias espécies nativas; de acordo com a especificidade de cada região.

369. Criar a Guarda Nacional da Pesca, com poder de polícia, para fiscalização do território nacional e prestar socorro às embarcações pesqueiras. Esta deve atuar em conjunto com os fiscais voluntários.

370. Criar o seguro aquícola para proteção da produção por ocasião de catástrofes naturais.

371. Viabilizar, junto aos órgãos competentes, a revisão e adequação da legislação que regulamenta o tamanho da malha para a pesca de todas as espécies de camarão nativa, estuarinos marinhos e de água doce.

372. Licenciatar as embarcações da pesca artesanal que atuam com arrasto de camarão sete-barbas, lagosta e peixes diversos, conforme legislação específica, condicionado a capacidade de suporte dos recursos.

373. Conceder a permissão da pesca de lagosta a todas as embarcações que estão na atividade da pesca, bem como punir com a perda da licença, perda do seguro-desemprego, autuação e retenção das embarcações que estiverem cometendo irregularidades.

374. Fechar a época dos defesos para qualquer tipo de captura sendo também válida para os pequenos pescadores artesanais, uma vez que a lei determina através da portaria do IBAMA N<sup>o</sup> 97/97 que só proíbe a captura de camarões para embarcações de arrasto de tração motorizada, sendo assim liberadas as demais modalidades. Salvo as restrições aos pescadores artesanais e populações tradicionais nativas liberadas para a captura para manutenção do próprio sustento.

375. Definir uma zona de distanciamento mínimo dos empreendimentos aquícolas os assentamentos humanos, resguardando as áreas de atividades tradicionais e respeitando as já existentes.

376. Garantir o espaço físico operacional, em terra de forma comunitária; ranchos.

377. Exigir apenas a licença ambiental da atividade aquícola e não o licenciamento da propriedade rural.

378. Estimular acordos de pesca entre Pescadores (as) profissionais artesanais, ribeirinhos, industriais e produtores rurais envolvendo as entidades representativas e os poderes executivo, legislativo e judiciário, dos três níveis de governo.

379. Elaborar de acordos bilaterais de pesca entre as comunidades pesqueiras dos estados do Tocantins, Mato Grosso, Pará e Maranhão e os respectivos órgãos ambientais.

380. Consultar antecipadamente sobre a criação de leis em relação às emissões de portarias do IBAMA e SEAP, junto ao setor produtivo.

## **Registro**

381. Com a edição da Lei N<sup>o</sup> 10.693, de 2003, coube à SEAP/PR a organização e a manutenção do Registro Geral da Pesca – RGP, cuja sistemática administrativa e operacional foi estabelecida pela Instrução Normativa SEAP/PR N<sup>o</sup> 003, de 12 de maio de 2004, publicada no D.O.U. de 13 de maio de 2004. Esta norma, amplamente discutida com o setor, estabelece os requisitos, critérios e competências para a operacionalização do Registro Geral da Pesca, compreendendo o registro (incluindo as fases de renovação, alteração ou cancelamento) de pessoas físicas e jurídicas que exercem quaisquer atividades pesqueiras, classificadas em sete categorias, quais sejam: pescador(a) profissional, aprendiz de pesca, embarcação pesqueira, armador de pesca, indústria pesqueira, empresa que comercializa organismos aquáticos vivos e aqüicultor.

382. A organização e manutenção do RGP compreendem diversos passos, desde a elaboração do seu ordenamento até a execução, o controle e monitoramento dos registros, envolvendo os Escritórios Estaduais da SEAP e aparelhando adequadamente suas estruturas e seu contingente. Nesse aspecto se destaca o sistema de registro de Pescadores (as), em substituição ao antigo, que não cobria todo o país e ainda era incompleto aos propósitos do ordenamento pesqueiro.

## **Ações**

383. Promover o registro de canoas na SEAP, com auxílio das entidades representativas de classe e das colônias de Pescadores (as) profissionais artesanais.

384. Isentar a taxa do RGP de Aqüicultor até 5 ha de lâmina d'água.

385. Isentar as taxas de implantação e manutenção para Pescadores (as) profissionais e aqüicultores (as) com registro na SEAP/PR que se enquadram na categoria de economia familiar.

386. Reavaliar os termos de instrução normativa que propôs o recadastramento de Pescadores (as) a qual não considerou o registro da Marinha (primeiro registro) e DNOCS, nem a data do primeiro protocolo.

387. Divulgar os dados do RGP junto às entidades representativas.

## **Estatística**

388. Atualizar e manter atualizado o sistema de estatística e informações sobre a aquicultura e pesca são condições necessárias para erguer uma política consistente e responsável voltada ao fomento e ao desenvolvimento da atividade pesqueira no país.

389. Indica-se que possíveis avanços na estatística pesqueira nacional serão possíveis, caso se inclua uma rubrica do PPA para tal ação, garantindo-lhe o destaque e a continuidade necessária. Além disso, a coleta de dados estatísticos deve contemplar não só o local de desembarque, mas também os locais de captura e as vias de transporte. O descarte das pescarias também deve ser avaliado estatisticamente.

390. A produção aquícola e o controle de desembarque da pesca consistem em informações indispensáveis para o fomento e desenvolvimento do setor pesqueiro. Nesse sentido, a SEAP, até então, investiu principalmente na abrangência e melhoria da qualidade dos dados e informação, da pesca marinha, segmento este que historicamente tem contribuído com mais de 50% da produção nacional de pescado; com destaque para os projetos executados através de convênios com a PROZEE, tendo o IBAMA como interveniente, UNIVALI e FADURPE.

391. Evidencia-se ainda que convênios com universidades locais devam alavancar a capilaridade e autenticidade da estatística.

392. Com relação à pesca marinha e à maricultura (o levantamento de dados e informação deste último segmento já era realizado com qualidade), em 2005 foram concluídas metodologias para o levantamento de dados e informação consolidados em todo litoral brasileiro.

## **Ações**

393. Implementar e manter os programas de monitoramento da produção pesqueira costeira para subsidiar o ordenamento pesqueiro e os planos de manejo.

394. Eleger a SEAP/PR como órgão específico para coordenar o programa estatístico, sendo responsável pelo monitoramento das coletas e análise dos dados, mantendo atualizado e disponível o banco de dados de domínio público na SEAP/PR.

## Perspectivas

### Registro Geral da Pesca

395. No próximo período a SEAP já terá recadastrado todos os Pescadores (as) profissionais. 500 mil ao todo, sendo 100 mil novos registros de Pescadores (as) que ainda atuam na informalidade. Também integra o escopo de trabalho do recadastramento a exclusão de portadores de registro de pescador(a) que não façam da pesca sua profissão ou principal meio de vida; nestes casos estima-se o cancelamento de 100 mil registros.

396. O desafio é atualizar e manter atualizado o Registro Geral da Pesca – RGP. Para além dos Pescadores (as) profissionais, a prioridade será para os registros da frota pesqueira, cuja estimativa é de aproximadamente 100 mil embarcações, incluídas as pequenas embarcações sem cadastros no Comando da Marinha e que junto a SEAP são isentas do pagamento de qualquer taxa de registro.

397. Também se investe na regularização dos registros de aquícultores e de empresas que comercializam organismos aquáticos vivos, incluídos os pesque-pagues, num universo estimado de aproximadamente 30 mil cadastros em todo o país. Por competência, as demais categorias previstas no RGP também precisam ser regularizadas: indústrias pesqueiras, armador de pesca e aprendiz de pescador(a).

398. Nesse sentido, se desenvolve um programa completo do novo sistema informatizado do RGP, para, em tempo hábil e de forma segura, obter informações necessárias à gestão da atividade pesqueira, mas fundamentalmente subsidiar os programas de fomento e de desenvolvimento do setor, inclusive subsidiando pagamento automático do seguro do período de defeso.

399. O cadastro do pescador(a), hoje com largo espectro de informações de conteúdo sócio econômico, consiste num instrumento, não só no sentido da existência de banco de dados, mas também de regularização do exercício da pesca, visto que a pesca profissional só pode ser praticada por quem estiver devidamente habilitado. A CPP é documento comprobatório do profissional da pesca, mas também documentação indispensável para o exercício de cidadania do trabalhador do setor primário da atividade pesqueira.

## Ações

400. Realizar recadastramento da frota pesqueira, considerando a regularização de pequenas embarcações.
401. Aceitar o protocolo de pedido de expedição e renovação da carteira. Identificar as plaquetas de pesca com um padrão nacional.
402. Fazer acompanhamento nas colônias (por parte do escritório estadual), visando à conscientização dos Pescadores (as), para que os mesmos funcionem como fiscais e denunciem os falsos Pescadores (as).
403. Garantir a abrangência da carteira de pescador (a) para o seguro-desemprego e período de defeso, tendo validade permanente como, por exemplo, o CPF (Cadastro de Pessoa Física).
404. Centralizar nas entidades representativas de classe, as colônias, associações e cooperativas de Pescadores (as) devem centralizar os requerimentos de carteiras de Pescadores (as). A estimativa da produção da pesca de cada pescador(a) profissional será feita por essas entidades em ficha com especificação da captura mensal.
405. Punir a entidade que emitiu documento com declarações falsas e também o pescador(a) que foi beneficiado com as referidas declarações para fazer o recadastramento.



## **Estatística e Informação**

406. Ainda há grandes desafios no que se refere ao levantamento de dados e informação da aqüicultura e pesca artesanal, notadamente na piscicultura e na pesca continental. Os esforços devem ser concentrados, sem perder de vista a manutenção daquilo que já foi conquistado, em apoiar a implantação de uma metodologia que permita o levantamento de dados e informações mais abrangentes e consistentes da produção e do desembarque comercial destes dois segmentos, bem como na perspectiva de, em médio prazo, incorporar informações acerca da pesca amadora e de subsistência.

407. Continua sendo um desafio incluir no escopo do trabalho metodológico de Estatística Pesqueira, integrando à modelagem do sistema nacional de estatística as informações relativas à produção da aqüicultura em água doce e da pesca em águas continentais.

## **Ações**

408. Contar com apoio das Colônias de Pesca para levantamento de dados.

409. Realizar a estatística pesqueira em parceria entre a SEAP/PR, as Prefeituras Municipais e as entidades representativas dos Pescadores (as).

410. Criar de um Sistema Nacional de Informações e Dados sobre Pesca e Aqüicultura, com enfoque regional, produtivo e cultura, acessível à sociedade em geral e em todo o Território Nacional.

411. Fazer levantamento de dados regionalizados de produção e consumo.

## **Ordenamento Pesqueiro**

412. A Lei Nº 10.683/2003 estabelece uma divisão entre as responsabilidades da SEAP e IBAMA. Este processo de gestão da pesca será monitorado da seguinte forma: no caso das pescarias administradas pelo IBAMA, a SEAP participa e integra comitês de ordenamento de pescas dos recursos controlados e das principais bacias hidrográficas; para pescarias sob a responsabilidade da SEAP, trabalha-se pela participação do Ministério e Meio Ambiente e IBAMA no processo de gestão da pesca.

413. A participação da SEAP merece destaque na regulamentação do cultivo para ordenamento do uso de espaços em corpos d'água de domínio da União; no estabelecimento de diretrizes para implantação dos parques e áreas aquícolas; no estabelecimento de critérios e procedimentos para formulação e aprovação de Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura – PLDM.

414. Para o ordenamento da pesca sob a responsabilidade da SEAP, demersais de alta profundidade e atuns/afins, deve-se aperfeiçoar e intensificar a participação e buscar nova visão ao processo de gestão, com foco no político e econômico.

415. Para a gestão dos recursos altamente migratórios, investir na ampliação de espaços de exploração, também a partir de ações relacionadas a recomendações e



sugestões junto à Comissão Internacional para Conservação do Atum Atlântico – ICCAT.

416. A implantação de mapas de bordo tem sua comprovada eficiência no monitoramento da frota arrendada e se constitui uma necessidade para o ordenamento da pesca em águas marinhas. A Instrução Normativa Interministerial Nº 26/2005 estabelece critérios e procedimentos para o preenchimento de mapas de bordo para embarcações que operam em águas jurisdicionais brasileira e em alto mar. O objetivo é de tornar obrigatório o uso do mapa de bordo para significativa parte da frota (nacional e totalidade da arrendada), que atue sobre recursos controlados ou administrados.

417. A pesca incidental também é motivo de atenção na política de ordenamento pesqueiro, assim como é cada vez mais objeto de resistência, não só de organizações relacionadas à conservação de organismos marinhos, mas como barreira no comércio internacional de pescados. A SEAP busca maior interlocução com organizações vinculadas à proteção de aves marinhas, tartarugas e mamíferos marinhos, na perspectiva de participar de planos e ações de conservação desta fauna, também considerando sua influência direta na pesca responsável defendida pela FAO e outros organismos internacionais.

418. No caso do ordenamento compartilhado de recursos pesqueiros é preciso intensificar a participação no processo de estabelecimento de medidas de conservação. Além da conservação do recurso, o comprometimento será com o desenvolvimento da atividade, onde o econômico e o social assumem primazia. Deve-se aumentar presença junto ao processo de administração das principais pescas, participando de Comitês Gestores das pescarias marinhas controladas e do processo de estabelecimento de medidas de ordenamento das grandes bacias hidrográficas do país.

### **Ações**

419. Providenciar os termos para uma nova política para recomposição dos estoques pesqueiros, como é o caso da pesca da lagosta, ampliar o período de defeso da lagosta para 6 meses e eliminar artes e métodos de pesca de alto impacto ambiental (çaçoeira para lagosta e outras espécies de pescado, pesca com compressor, pesca de arrasto, malha pequena de acordo com a espécie a ser capturada).

420. Proibir a pesca das traineiras acima de 15 metros de comprimento nas zonas costeiras até a isóbata de 23,6 metros. Viabilizar a eliminação definitiva da modalidade “pesca de parelha”.

421. Permitir a pesca de arrasto por embarcações de pesca artesanal em limites pré-definidos próximos à costa (Ampliação da lei de proibição para 5 (cinco) milhas para a pesca industrial de arrasto, sendo permitida de 2 (duas) a 5 (cinco) milhas somente para a pesca artesanal e 2 (duas) milhas de corredor específico e restrito para a reprodução de espécies).

422. Fazer consulta específica na primeira etapa (colônias e associações) e pública na segunda etapa, quando da revisão ou adequação da legislação vigente.

423. Fazer estudo de tecnologias que possam substituir a pesca com arrasto, principalmente do camarão, com menos esforço de pesca e com agregação de valor.

424. Fazer estudo regional para identificar quais as espécies e época que podem ser capturados na piracema (ex: peixes lisos). Incorporar os conhecimentos tradicionais em programas de pesquisa.
425. Fazer estudo para legalização do defeso do siri, para que este não seja extinto, assim como o dourado e palombeta.
426. Orientar para que nenhuma lei relacionada à pesca artesanal continental seja aprovada sem consulta prévia aos Pescadores (as), pesquisadores, SEAP/PR e órgãos de fiscalização.
427. Exigir da SPU a delimitação das terras da União, a demarcação de terras das comunidades nativas e o reconhecimento das posses legítimas, mansas e pacífica das comunidades pesqueiras, desde que esta atividade não agrida o meio ambiente e as espécies nativas. Buscar a elaboração de estudos de definição de áreas propícias para aquicultura em tanques escavados considerando as necessidades dos demais usuários dos recursos costeiros, a preservação ambiental e as particularidades de cada região, buscando também a solução dos conflitos já existentes.
428. Aumentar para 03 anos o tempo de revalidação de cada empreendimento.
429. Legalizar a atividade de pesca nos Estados onde a atividade é proibida.
430. Promover a revisão e a reavaliação das licenças de pesca de espécies controladas, de acordo com a capacidade de suporte dos ecossistemas, visando a organização do setor.

## **Pesquisa Sócio-econômica**

431. Além das informações e as estatísticas produzidas, a política de ordenamento precisa estar amparada numa série de estudos e trabalhos técnicos de maneira a dar respaldo às medidas a serem adotadas. Conhecimentos sobre a biologia do recurso, crescimento, dinâmica, alimentação são absolutamente indispensáveis para a adoção de medidas administrativas ou de gestão. No entanto, cada vez mais são necessárias informações de caráter socioeconômicas, relacionadas à cultura, tradição, relações de produção, custo de produção, geração de renda, mercado, entre outras. O desafio é incluir na área de pesquisa segmentos ainda não contemplados, como na área de antropologia, história, sociologia, economia e capacitação.

432. Qualquer medida de ordenamento envolve o pescador(a) ou pescadora. As conseqüências dessas medidas precisam levar em conta o rebatimento nas populações pescadoras. A gestão da pesca sustentável e o ordenamento pesqueiro têm o ser humano como alvo central de suas políticas.

433. Propostas para Divulgação e Publicação: Criação de uma série de publicações sobre “Legislação Pesqueira” e outra sobre “Estatística Pesqueira”. O sistema de estatística e informações deve ter um canal informativo para veicular dados de produção e desembarque, tanto de maneira agregada, quanto por produto, principalmente daqueles recursos que a SEAP tem maior governabilidade, como atuns e afins, caranguejos de profundidade, entre outros.

## **Ações**

434. Fazer estudo sobre as relações de produção, incluindo a participação da família dos Pescadores (as) na cadeia produtiva.

435. Apoiar as ações para perpetuação da cultura das comunidades pesqueiras tradicionais e artesanais, investindo em projetos de melhoria de sua qualidade de vida.

436. Aumentar a divulgação e disponibilização dos dados de qualidade da água dos rios às comunidades e fortalecer a participação dos(as) Pescadores (as) nos próximos estudos com instalação de régua limimétricas, com acompanhamento diário dos Pescadores (as) e entidades representativas de classe.

437. Revisar a legislação de apetrechos de pesca e esclarecer o termo “aparelho fixo”.

438. Criar um sistema de divulgação e atualização permanente de informações da legislação pesqueira junto às colônias, associações, órgãos fiscalizadores, escolas e Pescadores (as).

## **V – POLÍTICA INTERNACIONAL**

439. As relações internacionais visam fortalecer a cooperação para o desenvolvimento sustentável da pesca e aqüicultura e compartilhar experiências brasileiras no setor com a de outros países.

440. O estreitamento de relações com países da América Latina, América Central, África e Ásia tem complementaridade nos vários segmentos de aqüicultura e pesca que redundam em mútuo benefício.

441. A participação nos principais fóruns internacionais de aqüicultura e pesca viabiliza negociação de regras para o desenvolvimento sustentável da aqüicultura e pesca e o exercício de práticas comerciais justas.

442. A SEAP adota uma postura clara de acompanhamento e divulgação dos principais temas da agenda internacional de aqüicultura e pesca. Participou dos principais fóruns de discussão entre os quais se destacam: a Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico (ICCAT), a Comissão para a Conservação dos Recursos Marinhos Vivos da Antártida (CCAMLR), a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) com seus órgãos estatutários – Comissão de Pesca do Atlântico Centro Ocidental (COPACO) e Comissão de Pesca Continental (COPEscal). O INFOPESCA também.

443. Destacam-se ainda as discussões sobre Regras de Origem e Subsídios Pesqueiros que são tratadas na Organização Mundial do Comércio, bem como o intenso relacionamento com os Países de Língua Portuguesa, com países da América Latina e com a República Popular da China.

### **AÇÕES**

444. Disponibilizar as informações sobre a agenda internacional de aqüicultura e pesca.

445. Unificar de critérios para transposição de peixes por canais de migração nas barragens da bacia do Rio Paraná, principalmente entre Paraguai e Argentina.

446. Unificar do período de defeso Brasil x Argentina através de um fórum das legislações do Rio Uruguai.

## **Organização Mundial do Comércio (OMC)**

447. Em abril de 2005, na reunião do Comitê Negociador de Regras da OMC, o Brasil apresentou documento (TN/RL/W/176) elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores e SEAP, com linhas gerais sobre o seu posicionamento em relação aos subsídios à pesca e à possibilidade da regulamentação desses subsídios de forma específica por parte da OMC.

448. O documento apresentado pelo Brasil pode ser dividido em três partes: Parte I do documento (“Introdução”) situa o momento atual da negociação e ressalta a importância que deve ser dada aos países em desenvolvimento.

449. Na Parte II (“O Setor da Pesca”) procura-se dar uma panorâmica do setor da pesca no mundo, inclusive ressaltando-se alguns aspectos como o fato de diversos países em desenvolvimento não estarem aptos a explorar de forma adequada as suas potencialidades pesqueiras, além de ressaltar os problemas causados pelos países desenvolvidos com as suas políticas de pesca.

450. O segmento III do documento (“Preocupações envolvendo o Setor da Pesca”) ressalta alguns números e relações existentes no setor da pesca que demonstram a necessidade de existirem disciplinas específicas que deles se ocupem.

451. Na reunião do Grupo Negociador de Regras de julho de 2005, o Brasil apresentou um novo documento (TN/RL/GEN/56), com aceitação bastante positiva. No segundo semestre desse ano irão ocorrer mais duas reuniões do Grupo Negociador de Regras (setembro e novembro).

## **Negociações comerciais bi-regionais e bilaterais**

452. Um dos principais acordos em fase de negociação é o Mercosul – União Européia, bastante amplo, cujas negociações se desenvolvem em um ritmo bastante lento, com inúmeras interrupções.

453. Paralelamente às discussões com a União Européia, foi recentemente assinado acordo comercial com SACU – União Aduaneira Sul- Africana que engloba África do Sul, Zimbábue, Botsuana, Namíbia e Lesoto. Trata-se de um acordo de preferências tarifárias – ou seja, são negociadas listas de produtos que poderão gozar de redução no imposto de importação.

454. No caso particular do acordo comercial MERCOSUL-SACU, foram negociados itens da pesca, bem como estabelecidas regras de origem para o segmento, de modo a se determinar se um produto é originário dos países signatários para se beneficiar da margem de preferência.

455. Com relação ao acordo MERCOSUL-ÍNDIA, o único item de pesca incluído foi “peixes ornamentais”, tendo em vista, inclusive, a falta de consenso em relação a definições envolvendo regras de origem. Encontram-se ainda em processo de negociação acordos com Marrocos, Canadá, Coréia e a revisão da lista de produtos MERCOSUL-SACU.

## **Ação**

456. Elaborar um projeto de intercâmbio de cooperação com o governo dos países de fronteiras fluvial para viabilizar a permissão da pesca.

## **Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT)**

457. A participação do Brasil como membro da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT) é estratégica para o desenvolvimento da pesca de atuns e afins, uma vez que essa Comissão realiza pesquisas e edita normas de ordenamento e supervisiona as atividades de pesca de atuns e espécies afins no Oceano Atlântico, e disciplina a comercialização de atuns para os mercados estrangeiros estabelecendo inclusive cotas de captura por espécie.

458. A SEAP forneceu todos os dados estatísticos da pesca de atuns e participou ativamente das reuniões preparatórias e da Reunião anual da ICCAT, onde as principais decisões são ratificadas.

459. A SEAP mantém um Convênio com a Fundação Apolônio Sales, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, com o fim de assessorá-la na coleta de informações, elaboração de relatórios, treinamento de observadores de bordo e assessoramento na participação de reuniões da ICCAT no Brasil e no exterior.

## **Comissão Internacional para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCAMLR)**

460. O Brasil também é membro da Comissão para a Conservação dos Recursos Marinhos Vivos da Antártida – CCAMLR e considera a possibilidade de desenvolver operações de pesca nas águas sob jurisdição daquela Comissão.

461. Os países vizinhos do Cone Sul, entre os quais o Uruguai, Chile e Argentina, já desenvolvem pescarias nas águas antárticas. O Brasil ainda não participa de operações de pesca naquela região por falta de tecnologia de captura adequada.

462. A SEAP acompanha os desdobramentos da CCAMLR, que realiza reuniões de caráter técnico e uma reunião por ano com caráter decisório.

## **Comissão de Pesca para o Atlântico Centro Ocidental e Caribe – COPACO**

463. A participação do Brasil como membro da Comissão de Pesca para o Atlântico Centro Ocidental e Caribe – COPACO – é relevante porque essa Organização engloba o Caribe e parte das águas jurisdicionais brasileiras na região do Norte, notadamente parte do Pará e a totalidade do litoral e ZEE frente ao Amapá.

464. O Brasil participa das reuniões da COPACO, exercendo liderança já que compartilha recursos pesqueiros da zona conhecida como Plataforma Brasil-Guianas, rica em camarões e peixes demersais que são capturados pela Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Trinidad Tobago e Barbados.

## **Comissão de Pesca Continental – COPESCAL**

465. O Brasil também é membro da Comissão de Pesca Continental – COPESCAL, órgão da FAO e tem como objetivo promover pesquisa para o uso sustentável dos recursos pesqueiros continentais. Também assessora governos a estabelecerem bases científicas com vistas à aplicação de medidas de ordenamento da pesca e da aquicultura.

## **Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe – INFOPESCA**

466. A participação do Brasil como membro do Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe – INFOPESCA é importante por ser uma organização internacional independente e que presta serviços a empresas, associações setoriais e a governos em todos os aspectos do desenvolvimento da pesca e da aquicultura.

467. O INFOPESCA trata os diversos projetos de produção, industrialização e comercialização tendo sempre presente o conceito de marketing dirigido ao mercado. Nesse sentido, produz e disponibiliza mensalmente boletim com informações comerciais e diagnósticos da situação do comércio pesqueiro em vários continentes.

## **Entendimentos bilaterais com terceiros países na área de cooperação**

468. A SEAP tem sido demandada por diversos países em relação à assinatura de Memorando de Entendimentos em aquicultura e pesca como é o caso de Cuba, Peru, Angola e a República Popular da China, além dos demais países de língua portuguesa.

## **Perspectivas**

469. Ao se manter a participação em fóruns internacionais de aquicultura e pesca, pode-se influir para o fortalecimento do marco jurídico internacional e, igualmente, do melhoramento de técnicas de avaliação dos estoques pesqueiros; do desenvolvimento de novas técnicas de aquicultura; da identificação de novos mercados para produtos pesqueiros e do estabelecimento de programas de intercâmbio para capacitação de técnicos de aquicultura e pesca.

## **Ação**

470. Buscar novos mercados nacionais e internacionais, agilizando o SIF e as normas para exportação.

## VI – POLÍTICA AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA

*Emendas aprovadas nas Conferências Estaduais de Aquicultura e Pesca, referentes à política ambiental, que foram acrescentadas ao texto-base e relatadas para apreciação dos Delegados da 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.*

471. Fazer valer a lei de proteção das matas ciliares, exigir o reflorestamento com espécies nativas da mata ciliar (pelos proprietários e concessionárias de barragens de áreas degradadas) e intensificar a fiscalização para o combate ao desmatamento, com participação popular e gestão participativa, cobrando mais rigor na fiscalização das barcaças que atuam no rio Paraguai (nos rios).

472. Garantir a fiscalização por parte dos órgãos responsáveis, tanto na pesca em rios, manguezais, áreas estuarinas, costeiras e marinhas, como na comercialização, incluindo equipamentos, helicópteros, barcos, maior quantidade de fiscais, com instalação em pontos estratégicos de fiscalização, inclusive os postos fazendários no combate à pesca predatória, principalmente nas épocas de defeso e na utilização de petrechos proibidos na captura de espécies como a lagosta.

473. Criar políticas públicas permanentes de repovoamento dos rios com espécies autóctones em parceria com as usinas hidrelétricas mediante estudos de ictiofauna através de universidades e instituições de pesquisa, minimizando os problemas locais com a redução de pescado.

474. Apoiar a liberação de licenças ambientais para construção de trapiches. Desburocratizar a liberação de licenças ambientais para a construção de trapiches e sarilos para as entidades de pescadores artesanais e maricultores.

475. Aumentar, estruturar e qualificar o quadro técnico (Fiscais) dos órgãos Ambientais federal, estadual e municipal e os cargos de chefias desses órgãos sejam ocupados por técnicos, para garantir uma fiscalização contínua e efetiva da pesca predatória (proibida, ilegal, criminosa) e de atividades antrópicas que lançam seus efluentes não tratados diretamente nos corpos d'água, poluindo o ambiente e prejudicando diretamente os Pescadores (as) artesanais e aquícultores e apresentar soluções técnicas e práticas para tratamento de efluentes e recursos da água, bem como, fiscalização de invasão dos terrenos de marinha e dos acessos às praias, lagoas, rios e canais.

476. Realizar consulta pública, com ampla divulgação e publicidade, ouvindo sempre as comunidades ribeirinhas e de Pescadores (as), para criação, gestão e exploração sustentável das Unidades de Conservação. Promover estudos de viabilidade para a criação de unidades de conservação de interesse da pesca no litoral e em águas interiores, garantindo a exploração sustentável do recurso pesqueiro na costa e continental pelo pescador(a) profissional artesanal.

477. Solicitar do órgão competente a implantação do defeso do sururu, do camarão nas lagoas e no rio São Francisco e Lagoa Mundaú/AL.

478. Intensificar a fiscalização no período do defeso.



479. Implantar infra-estrutura para gestão dos resíduos gerados em atividades pesqueiras, principalmente para recebimento e destinação final de combustíveis e derivados.
480. Legalizar e monitorar a pesca profissional artesanal do jacaré nativo para toda a região Norte, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.
481. Garantir para o Amapá prioridades de acesso às licenças de pesca de espécies controladas que ocorrem na costa amapaense. Usar o crédito financiado para locação da frota no Amapá
482. Provocar SEAP, IBAMA, Capitania dos Portos, SEMA's e outros órgãos para participar efetivamente da elaboração de propostas e métodos alternativos para proibir o despejo de águas de lastro.
483. Realizar cursos de agente ambiental voluntário de fiscalização.
484. Criar de áreas de recuperação nos manguezais garantindo o abrigo e perpetuação de espécies dependentes desses ecossistemas e que servem de fonte única ou principal às diversas comunidades locais.
485. Criar de áreas de recuperação nos manguezais garantindo o abrigo e perpetuação de espécies dependentes desses ecossistemas e que servem de fonte única ou principal às diversas comunidades locais.
486. Definir seguro defeso em todas as bacias hidrográficas de domínio dos Estados, visto que nos rios e bacias, ocorrem a piracema de várias espécies nativas; de acordo com a especificidade de cada região.
487. Elaborar estudo para legalização do defeso do siri, caranguejo-uçá, guaiamum, dourado e palombeta para que estes não sejam extintos.
488. Transformar de unidades de proteção integral para unidade extrativista para o pescador artesanal, seguindo critérios de sustentabilidade, incluindo a criação de reserva extrativista no entorno dos parques e reservas.
489. Garantir o aumento de recursos e transparência a execução da aplicação do orçamento destinado à fiscalização.
490. Cobrar dos órgãos ambientais a fiscalização dos esgotos sanitários, industriais e domésticos, inclusive de projetos de loteamentos, para que não sejam lançados no mar, rios, lagoas, lagos e em áreas estuarinas, protegendo assim nossos manguezais rios e lagoas, intensificando o controle e fiscalização no uso de agrotóxicos próximos aos rios e nascentes.
491. Que a lei dos royalties do petróleo, gás, energia elétrica e mineradoras seja revista para ser adicionado benefícios às comunidades pesqueiras.

492. Intensificar fiscalização das atividades antrópicas em áreas de manguezais, sobre lençóis freáticos e matas ciliares, impedindo avanços, aterros, despejo de lixos e esgotos.
493. Verificar periodicamente as análises de água dos rios e manguezais próximos às florestas de eucalipto e de canaviais, destino dos vinhotos das usinas de álcool, matadouros e carciniculturas.
494. Cobrar do Ibama mais negociações sobre as criações das unidades de conservação marítima a serem implantadas, e requerer uma reavaliação quanto a classificação da aqüicultura como não sendo atividade potencialmente poluidoras, de acordo com a Resolução 237, da CONAMA, de 19/12/1997, lembrando que grande parte das atividades desenvolvidas são de baixo potencial poluidor.
495. Criar lei que legitime a compensação diretamente para os Pescadores (as) afetados pela exploração de pesquisas sísmicas e exploração de petróleo por meio de projetos elaborados para comunidades pesqueiras com a participação das mesmas na elaboração.
496. Implantar programas de educação ambiental formal para os Pescadores (as) e aqüicultores(as) e agentes de extensão e assistência técnica, incluindo disciplinas nas escolas e realização de cursos em comunidades, devendo ser priorizado o financiamento para estas iniciativas.
497. Reconstruir o mangue (Projeto Mangue Vivo), com projetos de preservação de áreas de manguezais.
498. Doar ou leiloar aos Pescadores (as) artesanais os materiais apreendidos (desde que dentro das normas).
499. Realizar a revisão do status da atividade potencialmente poluidora dado à aqüicultura pela resolução CONAMA 237;97
500. Adequar as legislações para o uso de tanques-redes em lagunas, lagoas, rios, reservatórios, represas e estuários.
501. Promover, através dos órgãos licenciadores, medidas mitigadoras específicas para aqüicultura e apresentar soluções e práticas para o tratamento de efluentes e reuso da água.
502. Implantar política fiscalizatória que leve em consideração a educação e o envolvimento do pescador e aqüicultor no processo, considerando a realidade local, embasada em estudos predeterminantes.
503. Estabelecer limites para a variação do nível dos reservatórios, de forma a minimizar o impacto ambiental. Extensão da aplicação do Decreto 4.256, DO de 03/06/2002, para a Bacia Hidrográfica do Rio Paraná. Revogação da portaria 46/02 – IBAMA, publicada em 18/04/2002, que trata da utilização da malha 18 para o reservatório Sérgio Motta (Rio Paraná). Reavaliar o valor das multas cobradas pelo IBAMA (resolução SMA 37 de 09/12/2005) aos Pescadores (as), equalizando-as às multas aplicadas pela polícia ambiental.

## VII – DEMOCRATIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

### Participação Cidadã na construção da política da pesca no Brasil

504. A criação da SEAP é fruto de uma antiga demanda do setor. Na formulação de suas políticas, a SEAP desenvolve outros espaços de participação, tais como, fóruns, mesas, consultas públicas, audiências e atos. São exemplos: atos públicos para divulgação do Recadastramento dos Pescadores (as) e Pescadoras Profissionais; audiências e consultas públicas na formulação de políticas de gestão dos terminais pesqueiros públicos; fóruns e redes internacionais governamentais ou independentes como a organização Mundial do Comércio (OMC), Rede Regional de Cooperação em Aqüicultura para a América Latina e Caribe (ANA), Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT), Centro para os Serviços de Informação e Assessoramento sobre a Comercialização dos Produtos Pesqueiros na América Latina e Caribe (INFOPECSA); comitês consultivos com a participação de organizações científicas, setor produtivo e órgãos governamentais, tais como, Comitê Permanente de Gestão de Recursos de Demersais de Profundidade (CPG Demersais) e Comitê Consultivo Permanente de Atuns e Afins (CPG Atuns e Afins).

505. A realização da 1ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca e a posse do Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca marcaram o início de nova etapa na construção da política para a pesca e aqüicultura no país. A mobilização de amplos setores da sociedade organizada e o pronto atendimento à convocação da SEAP dos órgãos das três instâncias governamentais tem permitido a criação de um novo modelo de gestão pública baseado na parceria e no compartilhamento das decisões.

506. Em 2004, a SEAP promoveu o 1º Encontro Nacional das Trabalhadoras da Pesca e Aqüicultura, precedido de 27 Encontros Estaduais. Esse espaço, conquistado pelas trabalhadoras da pesca e da aqüicultura, possibilitou que antigas reivindicações de gênero fossem garantidas na política de pesca.

507. Uma das primeiras providências da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca foi organizar e consolidar o Conselho Nacional de Aqüicultura e Pesca – CONAPE órgão de formulação, análise e encaminhamento das políticas voltadas para o setor pesqueiro. Ato que tem como consequência a intensificação ao chamamento dos representantes do setor pesqueiro: Pescadores (as), armadores e empresários/industriais da aqüicultura e pesca. O Regimento Interno do CONAPE determina a realização de duas reuniões por ano para debater os temas definidos nos Comitês Temáticos Permanentes. Deve-se prever também a revisão das representações no Conape, e a inclusão de representações estaduais nesse Conselho.

508. O maior ganho foi o apoderamento pelo setor da concepção de formulação e implantação de políticas públicas de forma democrática e participativa, presente na identidade coletiva do setor na construção do CONAPE. Representantes dos empresários, dos movimentos e entidades da sociedade e instituições de pesquisa, em parceria com os conselheiros e as conselheiras governamentais vêm propondo uma agenda comum para o setor, respeitando as características regionais e a diversidade sócio-ambiental. Enfim, dando um salto de qualidade na formulação de políticas duradouras.

509. O acompanhamento e avaliação das resoluções da 1ª CNAP é feito através de programa eletrônico em montagem pela SEAP, acrescentando a necessidade de discussão sobre a avaliação das resoluções, o que deveria ocorrer em reuniões dos grupos de trabalho estaduais antes da 2ª CNAP. Um grupo de trabalho foi constituído com o objetivo de analisar a solicitação de diversas representações nacionais que estão solicitando participação no Conselho e elaborar propostas sobre: critérios e procedimentos de adesão de novas instituições públicas e da sociedade civil; metodologia do processo eleitoral; e composição do Comitê eleitoral.

510. Foi o CONAPE quem sugeriu o tema norteador da 2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca com a sustentabilidade da política do setor.

### **Ações**

511. Criar uma ouvidoria da SEAP/PR, considerando a instalação de linhas gratuitas (0800) para informação pública.

512. Criar uma diretoria na SEAP para as questões de gênero.

513. Direito das mulheres pescadoras, garantido através da alteração da lei 221/67. Reconhecimento igualitário entre homens e mulheres pescadoras através da documentação. Reconhecimento da mulher pescadora. Inclusão da mulher pescadora nas políticas públicas através da formulação de legislação. Reconhecimento da mulher pescadora com a inclusão no conceito de pescador) e pescadora artesanal dos processos de confecção e reparo de embarcação e petrechos de pesca, evisceração de pescado e comercialização de pescado.

514. Criação de Conselhos Estaduais e Municipais de Aquicultura e Pesca.

515. Criar fóruns estaduais compostos por SEAP, IBAMA, Colônias e Associações e instituições afins (entidades representativas da pesca) para definir as legislações estaduais, além de promover a discussão sobre conflitos no setor.

516. Viabilizar a gestão participativa regional desenvolvida por colegiado deliberativo representativo do setor, com a participação das entidades governamentais e não-governamentais representativas de classe.

517. Constituir fóruns estaduais agregando entidades, conselhos ou comitês estaduais, que porventura, já existam nos estados, para que possam viabilizar a criação de conselhos estaduais de aquicultura e pesca, em moldes semelhantes aos do Conselho Nacional.

518. Atualização da avaliação e acompanhamento das resoluções das Conferências.

## **Resoluções sobre fortalecimento da estrutura institucional da pesca e aqüicultura no Brasil**

519. Considerando a importância econômica e social que o setor pesqueiro e aqüícola representa para o Brasil, bem como o número de empregos gerados pela atividade, que a SEAP seja elevada a condição de Ministério da Aqüicultura e Pesca. O novo órgão deve ser estruturado com aparato técnico e infra-estrutura criando condições para cumprimento eficaz de suas finalidades e atendimento das demandas da pesca e aqüicultura.

520. A fiscalização deve ficar a cargo da SEAP. Atribuir à SEAP/PR o desenvolvimento da pesca e aqüicultura, a emissão das autorizações de pesca, o ordenamento pesqueiro e da frota, a assistência técnica e a coleta de informações e estatística. Propor que a SEAP/PR assuma as atribuições de gestão sobre a Pesca Esportiva e Amadora e direcione os recursos para fiscalização e outras atividades pertinentes.



**Secretaria Especial  
de Aquicultura e Pesca**

